

ANEXO III

Relatório de Gestão Prestação de Contas/2022



SUMÁRIO

Apresentação (Mensagem do Presidente).....	4
1. Informações sobre a Unidade Orçamentária.....	7
1.1. Unidade Orçamentária.....	7
a. Gestor.....	7
b. Estrutura Organizacional.....	7
2. Normas e Competências.....	7
3. Instrumentos utilizados além do PPA/LOA.....	10
4. Referencial Estratégico.....	10
5. Descrição dos Principais Indicadores de Desempenho.....	13
5.1. Programa: 1013 - Participação e Controle Social.....	13
5.2. Programa: 1036 - Trânsito Seguro.....	14
6. Orçamentário, Financeiro, Contábil e Patrimonial.....	16
6.1. Suplementação Orçamentária (Créditos Suplementares).....	18
6.2. Comparativo Receita Realizada, Valor Deduzido e Receita Realizada Líquida (2018 – 2022).....	19
6.3. Pagamentos de Multas e Juros.....	19
6.4. Balanço Contábil e Patrimonial (2018 – 2022).....	20
6.4.1. Comparativo do Patrimônio - Bens Móveis e Bens Imóveis.....	20
6.4.2. Comparativo Despesas Pagas com Material de Consumo e Investimentos.....	21
7. Contratos, Convênios e Aquisições.....	22
8. Determinações e Recomendações do TCE-GO.....	25

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Organograma do Detran (2022).....	7
---	---

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Comparativo do Orçamento, Financeiro, Contábeis e Patrimoniais (2018 – 2022).....	17
Gráfico 2. Comparativo Receita Realizada, Valor Deduzido e Receita Realizada Líquida (2018 – 2022).....	19
Gráfico 3. Comparativo Patrimônio: Bens Móveis e Bens Imóveis (2018 – 2022).....	21
Gráfico 4. Comparativo Patrimônio: Despesas com Material de Consumo e Investimentos (2018 – 2022).....	22

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Suplementação Orçamentária (Créditos Suplementares).....	18
Quadro 2. Pagamentos de Multas e Juros.....	20
Quadro 3. Relatório Resumido de Atendimento das Determinações e Recomendações do TCE-GO.....	21

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Comparativo do Orçamento, Financeiro, Contábeis e Patrimoniais (2018 - 2022).....	16
Tabela 2. Comparativo Receita Realizada, Valor Deduzido e Receita Realizada Líquida (2018 – 2022)..	19
Tabela 3. Comparativo Patrimônio: Bens Móveis e Bens Imóveis (2018 – 2022).....	20
Tabela 4. Comparativo Patrimônio: Despesas com Material Consumo e Investimentos (2018 – 2022).....	21

LISTA DE ANEXOS

Anexo I. Organograma Detran 2022 (Ampliado).....	39
Anexo II. Demonstrativo da Execução Físico-Financeira das Ações dos Programas – Exercício 2022.....	40
Anexo III. Relatório Siplan - Sintético – Exercício 2022.....	43
Anexo IV. Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás: Anexo 10-A.....	59
Anexo V. Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás: Demonstrativo Sintético da Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível.....	62
Anexo VI. Relatório Demonstrativos das Ações Realizadas.....	72

Apresentação (Mensagem do Presidente)

No ano de 2022 o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO buscou a melhoria na prestação de serviços de excelência no atendimento ao cidadão, primando pela inclusão de todos os cidadãos goianos, implementou políticas públicas para um trânsito seguro e humanizado, investiu em modernização tecnológica, inovando ao implementar o programa *Detran Acessível*, pioneiro no país, que consiste em atender remotamente aos cidadãos surdos por meio de vídeo chamadas com intermédio de intérpretes em libras, tornando cada vez mais acessível ao cidadão os serviços digitais, gerando aumento de acesso aos sistemas, graças aos investimentos em infraestrutura e software de ponta, que vem gerando segurança e confiabilidade no acesso à informação. Na área da Tecnologia da Informação houve importantes aquisições e atualizações contratuais e inovações tecnológicas como: contratação da atualização do DOCFLOW com suporte técnico, que trouxe segurança aos principais serviços digitais prestados pelo DETRAN-GO; aquisição de computadores Desktop e Notebooks; contratação de manutenção preventiva dos Nobreaks; solicitação de renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH via internet; instituição do Registro Nacional de Veículos em Estoque - RENAVE zero, que é o registro de veículos novos feito pelas revendedoras.

Goiás foi um dos primeiros estados do país a oferecer ao cidadão a oportunidade de emitir pelo aplicativo a intenção de venda, após formalizar a venda, é gerado automaticamente a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV-e, substituindo o Certificado de Registro de Veículo – CRV que deixou de ser impresso em papel moeda e agora é digital. Entre as novidades está a solicitação de renovação da CNH via internet.

No que se refere à Fiscalização, foram realizadas 13.243 fiscalizações dentre elas as feitas em transporte escolar, veículos de aprendizagem, vistoria em empresas credenciadas de vistorias, etc.

Foram realizadas também 580 operações Balada Responsável, as principais infrações detectadas foram dirigir sob a influência de álcool ou outro psicoativo e recusa a realizar o teste do bafômetro e condutores sem habilitação ou permissão de dirigir. As ações educativas realizaram 243 operações com o intuito de coibir a combinação de álcool e

direção. Durante as ações, educadores de trânsito distribuíram material educativo e alertaram os condutores para os perigos do desrespeito às leis de trânsito.

As palestras educativas realizadas pela Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN-GO, através do programa Detranzinho, tem como objetivo informar e conscientizar as crianças e adolescentes a respeito do trânsito, abordando temas como o uso do cinto de segurança, uso correto da faixa de pedestre, sinais de trânsito e noções de primeiros socorros, além de preparar as crianças e adolescentes para se protegerem e exercerem sua cidadania no trânsito como ciclista, pedestres e passageiros.

O programa CNH Social oferece a população de baixa renda a oportunidade de obter a Carteira Nacional de Habilitação, mudar ou adicionar a categoria da habilitação gratuitamente. Os contemplados recebem isenção de taxas como de Inclusão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, Licença de Aprendizagem de Direção Veicular, agendamento de prova teórica, agendamento de exame prático, exame médico e psicológico, assim como as aulas teóricas e práticas e o exame toxicológico. No ano de 2022, foram emitidas 8.573 CNHs neste programa.

O programa Sinaliza Goiás foi desenvolvido para ajudar os municípios goianos a cumprirem o que estabelece a legislação federal referente à sinalização. As sinalizações horizontais e verticais são implantadas com o objetivo de organizar o fluxo de circulação, proporcionando maior segurança aos moradores dos municípios goianos. O trabalho de sinalização implantado pelo DETRAN-GO busca diminuir os pontos de conflitos, adequar a velocidade dos condutores à segurança da via e aumentar a visibilidade e fluidez nos cruzamentos.

No Expresso, plataforma virtual de serviços da gestão pública, que disponibiliza informações claras e precisas em relação a todos os serviços do Estado, o DETRAN-GO mantém atualizados, revistos e qualificados em linguagem simples os serviços de Registro Nacional de Habilitação – RENACH, Processos, CNH e Veículos.

No atendimento ao cidadão houve a realização de 10.008.598, entre atendimentos presenciais, autoatendimentos e teleatendimentos. Em 2022, iniciou-se o credenciamento de novos Centros de Formação de Condutores – CFCs. Como parte integrante do projeto de descentralização dos atendimentos para o interior do Estado, a necessidade é de aperfeiçoar os processos de formação, qualificação, reciclagem e avaliação de candidatos e condutores,

priorizando a defesa da vida e da segurança de todos os usuários do trânsito. O objetivo da publicação é atender as necessidades dos candidatos e dos condutores de veículos automotores domiciliados em 105 municípios nos quais não há ainda CFCs credenciados.

Declaro a veracidade e integralidade das informações contidas neste documento.

Delegado Waldir
Presidente DETRAN/GO

1. Informações sobre a Unidade Orçamentária

1.1. Unidade Orçamentária: 2961 - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO

a. Gestor(es):

- Marcos Roberto Silva (01/01/2022 a 29/03/2022);
- Eduardo Machado e Silva Rodrigues (29/03/2022 a 31/12/2022).

b. Estrutura Organizacional:

Conforme a Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25/06/2019, segue a estrutura organizacional durante o exercício 2022. No ano de 2023, a estrutura do DETRAN-GO passou por modificações resultantes da reforma administrativa (LEI Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023).

Figura 1 – Organograma do Detran (vigente em 2022 – Ampliação disponível no Anexo I).



Fonte: site do Detran-GO, opção “Acesso à Informação/Estrutura Organizacional”: Disponível em: <https://www.administracao.go.gov.br/files/GMO/DETRAN08032023.pdf> (Acesso em: 03/05/2023 às 13:58h).

2. Normas e Competências

Nos termos do art. 48 da Lei Estadual nº 20.491/2019 compete ao DETRAN-GO: a execução da política estadual de trânsito, observada a legislação federal pertinente; o exercício do poder de polícia relativo a registro, licenciamento e utilização de veículos automotores; fiscalização de trânsito; bem como habilitação de condutores e a execução dos procedimentos a eles atinentes, no que se refere a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão.

O DETRAN-GO tem suas competências delineadas também pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Art. 22, que atribuiu aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - Realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;

II - Realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência).

III - Vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

III - Vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência).

IV - Estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI - Aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VIII - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IX - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

X - Credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

XI - Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XII - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - Fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XV - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XVI - Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XVII - Criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência).

3. Instrumentos Utilizados além do PPA/LOA

- Sistema de Elaboração Orçamentária - SEONET;
- Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI
- Sistema de Administração Financeira – AFT;
- Sistema Eletrônico de informações – SEI;
- Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – SIPLAM;
- Sistema de BI – QlikView;
- Bizage (Mapeamento de Processos);
- Reuniões de Governança.

4. Referencial Estratégico

O Planejamento Estratégico do DETRAN-GO ainda está em fase de elaboração (processo nº 202000025002794), devido a questões como a pandemia do COVID-19 e as contantes alterações na presidência do órgão ainda não foi possível sua conclusão, a previsão é de até o final do ano de 2023.

No Plano Plurianual 2020-2023 o DETRAN-GO integrou o eixo GOIÁS DA PAZ, que reuniu programas com a finalidade de proporcionar segurança, proteção, liberdade e bem-estar aos cidadãos, tornando Goiás exemplo de sociedade justa na sua atuação.

Dentro deste eixo, o DETRAN-GO foi inserido na Segurança e Proteção, tendo dois programas finalísticos:

Programa: 1036 – TRÂNSITO SEGURO:

Descrição: Os esforços previstos para o Programa se justificam pela alta taxa de mortalidade por acidentes de trânsito. O elevado grau de violência no trânsito decorrente de diversos fatores como a deficiência na educação para o trânsito, tendo por sequência o desrespeito às regras de trânsito, acidentes e/ou crimes, e resultando em expressivo número de vítimas. Outro ponto significativo é que parte considerável dos acidentes de trânsito decorre de problemas com o veículo. O estado de má conservação, alteração de características, falta de inspeção de segurança, modificação nos sistemas de iluminação e sinalização são fatores que incrementam o risco de acidentes. A imprudência, o consumo de álcool, o excesso de velocidade aliados à manutenção e sinalização precárias das vias são elementos agravadores das lesões e mortes no trânsito, com conseqüente e indesejado custo social e econômico para o Estado.

Ações:

2126 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA DO DETRAN E MOBILIDADE URBANA

Produtos:

NOVA ESTRUTURA DE TI IMPLANTADA / PERCENTUAL

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO

SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NÚMERO

DISPOSITIVOS AUXILIAR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
IMPLANTADO/NÚMERO

UNIDADE DO DETRAN REFORMADA / PADRONIZADA / NÚMERO

UNIDADE DO DETRAN CONSTRUÍDA

RENAEST

2127 – EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E TRÂNSITO SEGURO

Produtos:

CNH EMITIDA / NUMERO

CNH SOCIAL EMITIDA / NÚMERO

EXAME DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADO / NÚMERO

EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO REALIZADO / NÚMERO

VEÍCULO LICENCIADO / NÚMERO

VEÍCULO REGISTRATO / NÚMERO

VEÍCULO VISTORIADO / NÚMERO

ATENDIMENTO PRESENCIAL REALIZADO/NÚMERO

SISTEMA VEICULAR DIGITAL – SVD REALIZAD / NÚMERO

AUTOATENDIMENTO REALIZADO / NÚMERO

ENTIDADE CREDENCIADA PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTOR / NÚMERO

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADA / NÚMERO

BALADA EDUCATIVA REALIZADA / NÚMERO

CURSO DE RECICLAGEM OBRIGATÓRIO REALIZADO / NÚMERO

SERVIDOR CAPACITADO / NÚMERO

TELEATENDIMENTO REALIZADO

ATENDIMENTO DIGITAL REALIZADO

PALESTRA EDUCATIVA/INFORMATIVA REALIZADA / NÚMERO

OPERAÇÃO BALADA RESPONSÁVEL REALIZADA

ALUNO CAPACITADO NO CURSO DE RECICLAGEM

PROGRAMA: 1013 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

AÇÃO: 3120 – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Produtos:

CAMPANHA EDUCATIVA/INFORMATIVA REALIZADA / NÚMERO.

5. Descrição dos Principais Indicadores de Desempenho

Eficácia física do produto, eficácia física da ação e eficiência (detalhamento disponível no Anexo II)

5.1. Programa: 1013 - Participação e Controle Social

- AÇÃO: 3120 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

- ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-GO

- U.O.: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-GO

(Detalhamento no Anexo III)

- REALIZAÇÕES

O DETRAN-GO realizou no ano de 2022 quatro campanhas publicitárias de educação para o trânsito. A primeira campanha programada foi a do Maio Amarelo, mas, em função das limitações do ano eleitoral, foi preciso fazer uma consulta à Procuradoria Geral do Estado – PGE, cuja resposta veio apenas em 10 de junho de 2022. Assim, as quatro campanhas publicitárias realizadas foram: Cuidados nas estradas durante as férias de julho, Temporada no Araguaia, Semana Nacional de Trânsito e Férias de dezembro. O DETRAN-GO, através da Gerência de Comunicação desenvolveu campanhas educativas/informativas ao longo de todo o ano nas redes sociais e junto aos veículos de comunicação do Estado de Goiás, incluindo temas como Baladas Educativa e Responsável, cuidados nos feriados, divulgação da CNH Social e outros temas de interesse do cidadão Goiano.

5.2. Programa: 1036 - Trânsito Seguro

- AÇÃO: 2126 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DETRAN E MOBILIDADE URBANA

(Detalhamento no Anexo III)

- REALIZAÇÕES

O DETRAN-GO realizou importantes aquisições e atualizações contratuais que contribuíram substancialmente para a implantação da nova estrutura de TI. Entre elas, destacam-se: Nova subscrição do WS02 que propiciou à TI ampliar a segurança e qualidade no acesso às informações sob sua responsabilidade; contratação da atualização do DOCFLOW com suporte técnico trouxe segurança aos principais serviços digitais prestados pela autarquia; aquisição de computadores Desktop e Notebooks permitiram maior agilidade na execução dos serviços e menor custo, pois são equipamentos com 60 meses de garantia; contratação de manutenção preventiva dos Nobreaks. Foram realizadas reformas nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANs de 21 municípios do Estado, incluindo as reformas realizadas na sede em Goiânia, para melhora na infraestrutura, buscando segurança e conforto tanto para o usuário quanto para os servidores. O Programa Sinaliza Goiás contemplou 138 municípios goianos com a sinalização de trânsito horizontal e vertical. Foram implantados 257.809,4 m² de sinalização horizontal, como: faixas contínuas, intermitentes, entre outros, bem como, 26.024 placas de sinalização vertical, como as placas de: parada obrigatória, proibido estacionar, siga em frente, entre outras. O trabalho de sinalização implantado pelo DETRAN-GO busca diminuir os pontos de conflitos, adequar a velocidade dos condutores à segurança da via e aumentar a visibilidade e fluidez nos cruzamentos. Complementando a sinalização, fixamos 2.790 Dispositivos Auxiliares de Sinalização, estes Dispositivos desempenham um papel de suporte fundamental dentro do sistema de Sinalização Viária, melhorando a visibilidade da sinalização principal que está sendo usada na via; aumentando a nitidez do alinhamento da via e de possíveis obstáculos, para isto utilizamos os dispositivos: Tachão e Tacha refletiva, direcional e bidirecional, branca e amarela. O produto Unidade Detran Construída, não teve sua efetivação neste ano, estando ainda em fase de projeto para construção da Escola Pública de Trânsito.

AÇÃO: 2127 - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E TRÂNSITO SEGURO

(Detalhamento no Anexo III)

- REALIZAÇÕES

O DETRAN-GO através de uma equipe capacitada, através da contratação de novos examinadores pelo EDITAL Nº 010/2021–SEAD e do aumento da frota de veículos desta Autarquia, aumentou a quantidade de Bancas Examinadoras, podendo atender mais

candidatos para os Exames de Prática e de Legislação, necessários para o processo de habilitação. Referente as emissões de CNH, considerando o aumento das Bancas e as prorrogações dos vencimentos das CNHs que expiraram este ano, fez com que a produção aumentasse de forma razoável. O Autoatendimento Realizado teve grande importância no cenário atual, tendo em vista que aumentou a quantidade de serviços ofertados no site e aplicativo, para que o cidadão consiga realizar de forma remota sua demanda, podendo ainda, sanar dúvidas e receber orientações sobre os serviços através do Tele atendimento (Disque Detran). Informamos que todos os canais de atendimento (presencial ou online) da Unidade de Atendimento DETRAN-GO, da SVD e das Unidades Vapt-Vupt, atuam de forma operacional, visando atender o cliente/cidadão de forma eficiente e com presteza, prezando a qualidade e a celeridade que cada atendimento exige. Realizamos quatro campanhas publicitárias: cuidados nas estradas durante as férias de julho, a temporada no Araguaia, a Semana Nacional de Trânsito e as férias de dezembro. Informamos ainda que a Gerência de Comunicação desenvolveu campanhas educativas/informativas ao longo de todo o ano nas redes sociais e junto aos veículos de comunicação do Estado de Goiás, incluindo temas como Baladas Educativa e Responsável, cuidados nos feriados, divulgação da CNH Social e outros temas de interesse dos usuários. A Gerência de Educação de Trânsito promoveu Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito para os professores da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Educação do Estado de Goiás - SEDUCE. O projeto possui como tema "No trânsito o sentido é a vida" o qual levará conteúdo de conscientização de trânsito para as crianças que estudam no ensino fundamental, trazendo o trânsito como matéria interdisciplinar, bem como o projeto "DETRANZINHO" nas Escolas. O produto 7680 - CURSO DE RECICLAGEM OBRIGATÓRIO REALIZADO passou por readequação, haja vista que com a existência do curso on-line a meta deixou de ser mensurada por turma, como era quando existia apenas o curso presencial na sala de aula, e passou a ser mensurada por quantidade de aluno, gerando um aumento significativo na meta realizada, por isso solicitamos o final da vigência do produto 7680 e a inclusão de um novo produto 16560 ALUNO CAPACITADO NO CURSO DE RECICLAGEM. O produto Servidor Capacitado não teve demanda. O programa CNH Social oferece a população de baixa renda a oportunidade de obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mudar ou adicionar a categoria da habilitação gratuitamente. Os contemplados recebem isenção de taxas como inclusão no RENACH, Licença de Aprendizagem de Direção Veicular, agendamento de prova teórica, agendamento de exame prático, exame médico e psicológico, assim como as aulas teóricas

e práticas e o exame toxicológico. No ano de 2022, foram emitidas 8.573 CNH's neste programa. Em 2022 iniciou-se o credenciamento de novos Centros de Formação de Condutores – CFCs e Clínicas Médicas. Como parte integrante do projeto de descentralização dos atendimentos para o interior do Estado, a necessidade é de aperfeiçoar os processos de formação, qualificação, reciclagem e avaliação de candidatos e condutores, priorizando a defesa da vida e da segurança de todos os usuários do trânsito. O objetivo dos credenciamentos é atender as necessidades dos candidatos e dos condutores de veículos automotores nos diversos municípios goianos nos quais não há ainda CFCs e Clínicas credenciadas.

6. Orçamentário, Financeiro, Contábil e Patrimonial

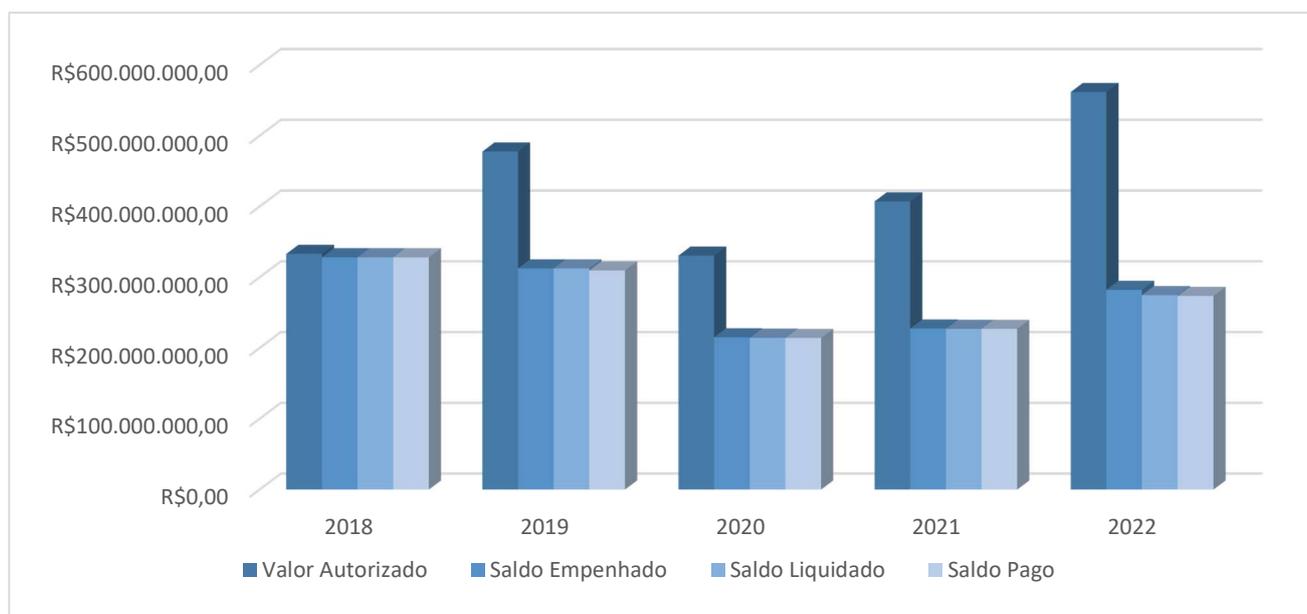
No exercício de 2022 o valor do orçamento autorizado foi de R\$ 561.858.147,03 valor este 27,5% maior que o do exercício de 2021, que foi de R\$ 407.303.000,00. Do valor autorizado no orçamento R\$ 202.540.000,00, corresponde a Reserva de Contigência. O valor Empenhado no exercício foi de R\$ 282.382.529,94, que corresponde a 50% do valor autorizado, o valor Liquidado foi de R\$ 274.917.163,10 e o pago no valor de R\$ 273.662.965,06, que corresponde a 97% do Liquidado. Conforme podemos ver no quadro abaixo:

Tabela 1. Comparativo do Orçamento (2018 - 2022)

Ano	Valor Autorizado	Saldo Empenhado	% Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo Pago
2018	R\$333.090.224,64	R\$328.296.671,93	99%	R\$328.296.671,93	R\$328.286.480,89	100%
2019	R\$477.718.855,77	R\$312.616.039,65	65%	R\$312.616.039,65	R\$309.683.296,89	99%
2020	R\$330.718.455,39	R\$215.236.543,34	65%	R\$214.639.766,60	R\$214.318.581,29	100%
2021	R\$407.303.000,00	R\$227.607.972,99	56%	R\$227.244.619,82	R\$227.102.194,24	100%
2022	R\$561.858.147,03	R\$282.382.529,94	50%	R\$274.917.163,10	R\$273.662.965,06	97%
Total Geral	R\$2.110.688.682,83	R\$1.366.139.757,85	-	R\$1.357.714.261,10	R\$1.353.053.518,37	-

Fonte: http://www.transparencia.go.gov.br/lai.php?painel=execucao_orcamentaria_visao_geral&orgao=detran (27/04/2023 as 08h51m)

Gráfico 1. Comparativo do Orçamento (2018 - 2022)



Fonte: http://www.transparencia.go.gov.br/lai.php?painel=execucao_orcamentaria_visao_geral&orgao=detran (27/04/2023 as 08h51m)

As receitas arrecadadas no exercício de 2022 foram no valor de R\$ 1.488.477.848,45, havendo o valor de R\$ 636.500.088,65 de deduções das receitas ocasionando uma receita líquida no exercício de R\$ 851.977.759,80. A composição das deduções das receitas se dão por meio da Desvinculação da Receita Estadual – DRE conforme preconiza a Instrução Normativa nº 001/2020 da Secretária de Estado da Economia (*Dispõe sobre a desvinculação, de 30% (trinta por cento), das receitas vinculadas a órgãos e entidades, fundos ou despesa, conforme preceitua o art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de Goiás.*), existem também valores relativos ao FUNESP – Fundo Estadual de Segurança Pública regido pela Lei nº 14.750/2004 e pelo Decreto nº 5.980/2004, assim como o FCT – Fundo Constitucional de Transportes regido pela Lei nº 17.297/2011 e sua Alteração por meio da Lei nº 17.510/2011 e Decretos nº 7.335/2011 nº 7.694/2012. Há também deduções relativos a devoluções de pagamentos indevidos em duplicidade e multas canceladas, segue quadro abaixo demonstrando as receitas realizadas, deduções e receita líquida dos últimos 5 (cinco) exercícios:

- 2022

Nome do Órgão Contabil	Unidade Orçamentária	Receita Prevista Total (LOA)	Receita Realizada	Valor Deduzido	Receita Realizada Líquida
DETRAN	DETRAN	R\$ 216.164.916,67	R\$ 1.488.477.848,45	-636.500.088,65	851.977.759,80
Total Geral		R\$ 216.164.916,67	R\$ 1.488.477.848,45	-636.500.088,65	851.977.759,80

- 2021

Nome do Órgão Contábil	Unidade Orçamentária	Receita Prevista Total (LOA)	Receita Realizada	Valor Deduzido	Receita Realizada Líquida
DETRAN	DETRAN	R\$ 851.966.972,22	R\$ 1.285.938.766,29	-632.093.340,32	653.845.425,97
Total Geral		R\$ 851.966.972,22	R\$ 1.285.938.766,29	-632.093.340,32	653.845.425,97

- 2020

Nome do Órgão Contábil	Unidade Orçamentária	Receita Prevista Total (LOA)	Receita Realizada	Valor Deduzido	Receita Realizada Líquida
DETRAN	DETRAN	R\$ 1.208.427.083,33	R\$ 1.116.067.267,90	-375.375.751,98	740.691.515,92
Total Geral		R\$ 1.208.427.083,33	R\$ 1.116.067.267,90	-375.375.751,98	740.691.515,92

- 2019

Nome do Órgão Contábil	Unidade Orçamentária	Receita Prevista Total (LOA)	Receita Realizada	Valor Deduzido	Receita Realizada Líquida
DETRAN	DETRAN	R\$ 604.196.833,33	R\$ 1.095.016.692,43	-419.889.326,28	675.127.366,15
Total Geral		R\$ 604.196.833,33	R\$ 1.095.016.692,43	-419.889.326,28	675.127.366,15

- 2018

Nome do Órgão Contábil	Unidade Orçamentária	Receita Prevista Total (LOA)	Receita Realizada	Valor Deduzido	Receita Realizada Líquida
DETRAN	DETRAN	R\$ 986.233.000,00	R\$ 979.793.758,90	-484.709.921,14	495.083.837,76
Total Geral		R\$ 986.233.000,00	R\$ 979.793.758,90	-484.709.921,14	495.083.837,76

6.1. Suplementação Orçamentária (Créditos Suplementares)

No exercício de 2022 foram realizados 10 créditos suplementares com indicação de recurso totalizando o valor de R\$ 34.534.950,22, valores estes que foram necessários para cumprimento de contratações, como o SINALIZA GOIÁS, CNH SOCIAL entre outras. Segue quadro abaixo das suplementações autorizadas, bem como o número do Decreto.

Quadro 1. Suplementação Orçamentária (Créditos Suplementares)

Parâmetros do Relatório

Exercício: 2022

Órgão Inicial: 2961 - DETRAN

Órgão Final: 2961 - DETRAN

Data Solicitação Inicial: 01/01/2022

Data Solicitação Final: 31/12/2022

Nº Solic.	Situação	Órgão Solicitante	Valor da Despesa	Saldo de Créd. Sup.	Valor a Suplementar	Nº Decreto	Data Decreto
152	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	15.099.713,85	4.869.766,45	10.229.947,40	92	10/03/2022
371	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	560.000,00	0,00	560.000,00	232	18/05/2022
529	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	200.000,00	0,00	200.000,00	366	27/06/2022
639	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	8.540.258,44	3.545.888,83	4.994.369,61	444	11/08/2022
652	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	16.810.292,08	9.204.742,08	7.605.550,00	459	19/08/2022
690	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	50.000,00	0,00	50.000,00	480	26/08/2022
799	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3.194.764,58	1.194.764,58	2.000.000,00	551	11/10/2022
804	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	4.239.133,52	1.194.764,58	3.044.368,94	552	11/10/2022
893	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	512.634,47	24.134,47	488.500,00	637	23/11/2022
1001	Autorizada	2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	9.660.000,00	4.297.785,73	5.362.214,27	718	16/12/2022
			R\$ 58.866.796,94	R\$ 24.331.846,72	R\$ 34.534.950,22		

Fonte: Siofi

6.2. Comparativo Receita Realizada, Valor Deduzido e Receita Realizada Líquida (2018 – 2022):

Tabela 2. Comparativo Receita Realizada, Valor Deduzido e Receita Realizada Líquida (2018 – 2022)

Ano	Receita Realizada	Valor Deduzido	Receita Realizada Líquida
2018	R\$979.793.758,90	R\$484.709.921,14	R\$495.083.837,76
2019	R\$1.095.016.692,43	R\$419.889.326,28	R\$675.127.366,15
2020	R\$1.116.067.267,90	R\$375.375.751,98	R\$740.691.515,92
2021	R\$1.285.938.766,29	R\$632.093.340,32	R\$653.845.425,97
2022	R\$1.488.477.848,45	R\$636.500.088,65	R\$851.977.759,80
Total Geral	R\$5.965.294.333,97	R\$2.548.568.428,37	R\$3.416.725.905,60

Fonte: http://www.transparencia.go.gov.br/lai.php?painel=receitas_estaduais&orgao=detran (27/04/2023 as 09h07m)

Gráfico 2. Comparativo Receita Realizada, Valor Deduzido e Receita Realizada Líquida (2018 – 2022)



Fonte: http://www.transparencia.go.gov.br/lai.php?painel=receitas_estaduais&orgao=detran (27/04/2023 as 09h07m)

6.3. Pagamentos de Multas e Juros

Os valores pagos decorrentes de Multas e Juros sobre Obrigações Patronais, cuja natureza de despesa é 3.1.90.13.07, sendo os empenhos emitidos ao beneficiário é o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ 02.872.448/0001-20, são em decorrência de pagamentos fora da competência principal, conforme demonstrado a baixo, estas informações extraídas de Relatório do Portal Business Objects - B.O, no dia 28/04/2023, as 15:24, este administrado pela Secretaria da Economia, com base no exercício orçamentário de 2022. Todos os valores apresentados referem-se a folha de pagamento

salarial, sendo que a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, efetua os pagamentos, valores estes informados pela Gerência de Obrigações Acessórias da Secretaria de Estado e Administração – SEAD, responsável pela gestão das obrigações acessórias (imposto de renda, contribuição do INSS e a contribuição do FGTS) da folha de pessoal do Poder Executivo.

Quadro 2. Pagamentos de Multas e Juros

Natureza despesa (Cod/Nome)	Empenho (Sequencial Empenho)	Empenho (Histórico)	Valor Saldo Pago
3.1.90.13.07 - Multas e Juros sobre Obrigações Patronais	2022.2961.018.00042	Refere-se ao pagamento da folha salarial dos servidores do DETRAN-GO. - Complemento do INSS JUROS relativo ao mês de JANEIRO DE 2022.	R\$ 526,46
3.1.90.13.07 - Multas e Juros sobre Obrigações Patronais	2022.2961.018.00052	Destina-se a a cobrir despesas com complemento de INSS mês de Fevereiro/2022. Juros INSS.	R\$ 516,16
3.1.90.13.07 - Multas e Juros sobre Obrigações Patronais	2022.2961.018.00058	Destina-se a cobrir despesas com Folha de pagamento do ano de 2022. Juros FGTS e INSS	R\$ 957,38
3.1.90.13.07 - Multas e Juros sobre Obrigações Patronais	2022.2961.018.00060	Empenho destinado a pagamento de JUROS e MULTA referente ao INSS da folha salarial, sendo as guias encaminhadas pela Central da Folha - Obrigações acessórias.	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.07 - Multas e Juros sobre Obrigações Patronais	2022.2961.018.00067	Empenho destinado a complemento de INSS cobrindo os valores de exercício anterior, presente na planilha de competência do mês de MAIO de 2022. * Pagamento correspondente a multa e juros.	R\$ 286,19
3.1.90.13.07 - Multas e Juros sobre Obrigações Patronais	2022.2961.018.00072	VALOR DESTINA A COBRIR JUROS DE GUIAS DE INSS, PARA O EXERCÍCIO VIGENTE. * O CALCULO DAS GUIAS É FEITO PELA GERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - SEAD, ONDE O RECOLHIMENTO É POSTERIOR A COMPETÊNCIA DO MÊS DEVIDO.	R\$ 2.617,92
3.1.90.13.07 - Multas e Juros sobre Obrigações Patronais	2022.2961.018.00150	Destina-se a cobrir despesas com juros do INSS	R\$ 27,49

Fonte: Relatório do Portal Business Objects - B.O, no dia 28/04/2023, as 15:24

6.4. Balanço Contábil e Patrimonial (2018 – 2022)

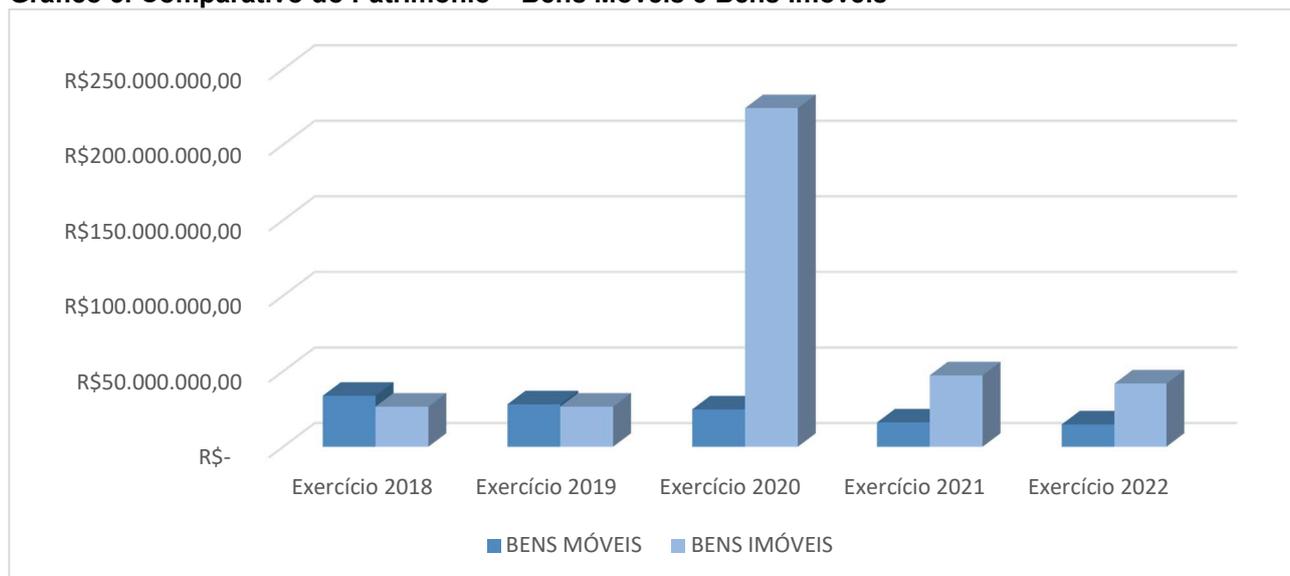
6.4.1. Comparativo do Patrimônio – Bens Móveis e Bens Imóveis

Tabela 3. Comparativo do Patrimônio – Bens Móveis e Bens Imóveis (2018 – 2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022
1	BENS MÓVEIS	R\$ 33.803.450,16	R\$ 28.192.086,55	R\$ 24.813.104,70	R\$ 16.139.873,02	R\$ 14.835.151,40
2	BENS IMÓVEIS	R\$ 26.606.893,40	R\$ 26.606.893,49	R\$ 224.178.205,47	R\$ 47.349.490,41	R\$ 41.888.114,27
TOTAL		R\$ 60.410.343,56	R\$ 54.798.980,04	R\$ 248.991.310,17	R\$ 63.489.363,43	R\$ 56.723.265,67

Fonte: Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás: Demonstrativo Sintético da Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível (Detalhamento no Anexo VI)

Gráfico 3. Comparativo do Patrimônio – Bens Móveis e Bens Imóveis



Fonte: Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás: Demonstrativo Sintético da Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível (Detalhamento no Anexo VI)

Analisando o Gráfico 3 acima, em relação aos exercícios anteriores, percebe-se em 2020 um aumento considerável nos bens imóveis da autarquia, já no exercício de 2021 em diante houve uma grande redução, vale ressaltar que, conforme consta nos autos do processo SEI 202100005008471 – Ofício Circular nº 27/2021 e Nota Técnica nº 02/2022 ambos elaborado pela Secretária de Estado da Administração – SEAD, onde foi devidamente justificado à época a Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE sobre prestação de contas da autarquia do exercício de 2020.

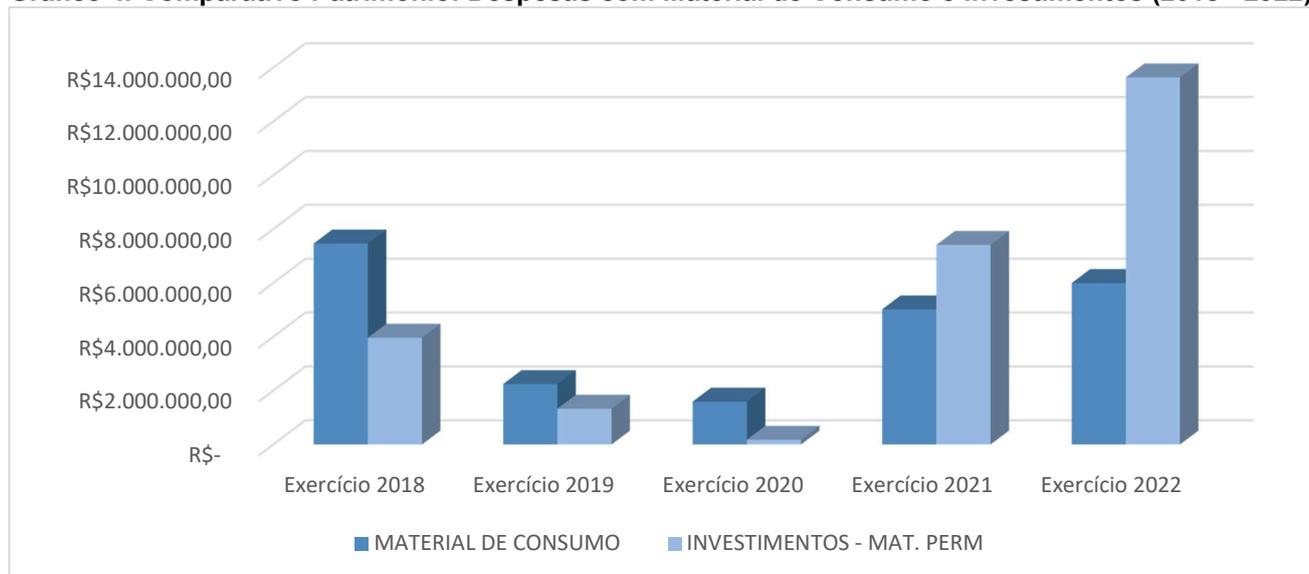
6.4.2. Comparativo do Patrimônio – Despesas com Material de Consumo e Investimentos

Tabela 4. Comparativo Patrimônio: Despesas com Material de Consumo e Investimentos (2018 - 2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022
1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.471.452,61	R\$ 2.247.559,99	R\$ 1.596.363,48	R\$ 5.024.557,79	R\$ 6.001.003,65
2	INVESTIMENTOS - MAT. PERM.	R\$ 3.967.932,69	R\$ 1.329.225,20	R\$ 179.025,00	R\$ 7.418.271,41	R\$ 13.641.073,68
TOTAL		R\$ 11.439.385,30	R\$ 3.576.785,19	R\$ 1.775.388,48	R\$ 12.442.829,20	R\$ 19.642.077,33

Fonte: Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás: Anexo 2 – Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesas (Detalhamento no Anexo VII).

Gráfico 4. Comparativo Patrimônio: Despesas com Material de Consumo e Investimentos (2018 - 2022)



Fonte: Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás: Anexo 2 – Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesas (Detalhamento no Anexo VII).

7. Contratos, Convênios e Aquisições:

Durante o exercício de 2022, na Gerência de Compras Governamentais/Coordenação de Gestão de Contratos do DETRAN-GO, foram celebrados:

- 02 Contratos de Locação de Imóvel, destinados ao funcionamento das CIRETRANs nos municípios de Paranaiguara/GO e Leopoldo de Bulhões/GO;

- 22 Contratos referentes a prestação de serviços diversos, conforme demanda das variadas áreas. Entre os contratos citados estão os referentes a contratação de Prestação de Serviços Terceirizados, sendo:

- Contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial (armada e desarmada). (SEI 201800025059299)
- Prestação serviços de limpeza e conservação, no DETRAN-GO e CIRETRANs (Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia e Catalão). (SEI 202000025007667)
- Prestação de Serviços de atendimento, triagem de documentos e desempenho de funções administrativas. (SEI 201900025084007)
- Prestação de serviço de operação e teleprocessamento do serviço de atendimento virtual e disponibilização de intérprete de LIBRAS. (SEI 201800025005959)

- 24 Contratos referentes a aquisição de material, necessários para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Órgão, tais como material de cozinha, alimentício (café e açúcar), materiais para manutenção da creche do DETRAN-GO;

- 07 Contratos referentes a aquisição de bens, incorporados ao patrimônio, destacando:

- Aquisição de caminhões equipados com implemento de pintura estratigráfica à frio. (SEI 202100025109642)
- Aquisição de veículos do tipo sedan administrativo, para atender a demanda de transporte de servidores do DETRAN-GO. (SEI 202200025004104)
- Aquisição de veículos do tipo vans/micro-ônibus, para atender a demanda de transporte de servidores do DETRAN-GO. (SEI 202200025004104)
- Aquisição de veículos do tipo pick up, para atender a demanda de transporte de servidores do DETRAN-GO. (SEI 202200025004104)
- Aquisição de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho microcomputadores (desktops). (SEI 202100025058568)
- Aquisição de Notebook Apple MacBook e Smartphones da fabricante Apple. (SEI 202100025071575)
- Aquisição de Smartphones Android. (SEI 202100025071575)

- 04 Convênios de Multas, entre o DETRAN-GO e os municípios: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Uruaçu e Catalão;

- O DETRAN-GO possui 52 Convênios firmados entre o Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria de Segurança Pública, o DETRAN-GO e os diversos Municípios de Goiás, tendo por objeto estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997, visando o fiel e pleno cumprimento no âmbito de circunscrição do Estado de Goiás e do Município.

- 04 Convênios de CIRETRAN, entre o DETRAN-GO e os municípios: Montes Claros/GO, Turvânia/GO, Mimoso de Goiás/GO e Ipameri. A celebração destes Convênios de Cooperação Mútua, visam a junção dos esforços dos referidos Municípios e desta Autarquia, a fim de que os serviços prestados pelo Órgão executivo estadual alcancem também aquelas comunidades, proporcionando maior agilidade e qualidade na execução das atividades

exercidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO, inclusive, visando facilitar a vida do público usuário desses serviços, quanto à supressão de deslocamentos a outras CIRETRANS, o que demandaria maior tempo e gastos desnecessários.

- 06 Termos de Descentralização Orçamentária, respectivamente junto à SEAD (SEI 202000005016974), SEAD (SEI 202100005011392), SSP/PM (SEI 201900025018512), GOINFRA (SEI 201600025111576), PC/GO (SEI 202200007041614) e SSP/PM (SEI 201900025018512).

- 01 Convênio de Cooperação, tem por objeto possibilitar à JUSTIÇA FEDERAL, o acesso à base de dados do DETRAN-GO inerente ao Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, com o objetivo de efetuar bloqueio de transferência e/ou licenciamento, desbloqueio, veículo sub judice (dar conhecimento a terceiros com referência a ações em tramitação), e informações gerais sobre veículo, tais como: propriedade, endereço, débitos e restrições (veículo furtado/roubado, arrendamento mercantil, alienação fiduciária, reserva de domínio, entre outros), somente quando determinado pelo Juízo, fazendo constar no Histórico do Prontuário do veículo cadastrado no Estado de Goiás, os seguintes dados: nome do Juiz, número do Ofício, data de emissão do Ofício, a Vara solicitante, o número dos autos principais e apensos, e o motivo da averbação da restrição. (SEI 202200025027208)

- 01 Termo de Cooperação e Descentralização de Serviços, constituindo objeto, a descentralização de serviços relacionados ao RENAVAL, objetivando maior agilidade e eficiência no atendimento ao usuário do DETRAN-GO, nos termos do Plano de Trabalho firmado pelos cooperados, entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN-GO e o SINDICATO DOS DESPACHANTES AUTÔNOMOS E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS — SINDEGO (SEI 202100025031279).

- Acordo à disponibilização, pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG ao DETRAN-GO, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado Sistema Nacional de Gravames – SNG, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem as restrições financeiras incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. Como forma de contribuição aos Órgãos Executivos de Trânsito para

seu reaparelhamento e modernização, consoante os interesses convergentes de prevenção de fraudes e as políticas e medidas de redução de acidentes de trânsito, a FENASEG creditará mensalmente, ao DETRAN-GO, a título de doação, o valor de R\$ 14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos), por inserção de restrição financeira pelas Entidades Usuárias no SNG.

8. Determinações e Recomendações do TCE-GO

O DETRAN-GO, por meio da Assessoria de Controle Interno, realiza o acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado para que haja o atendimento tempestivo do que é determinado/recomendado à pasta.

Segue um resumo das determinações e recomendações do TCE-GO em 2022:

Quadro 3. Relatório Resumido de Atendimento das Determinações e Recomendações do TCE-GO

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão 616/2022 (autos 202200047000314)	17/02/2022
Descrição da Decisão	
<p>Acórdão nº 616/2022 VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º 202200047000276/312, que tratam de Representação, cumulada com pedido de Medida Cautelar, em face do Edital de Licitação na modalidade Concorrência, de nº 001/2021, formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-GO, sendo aquela proposta pela Gerência de Fiscalização - Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação, no exercício das suas funções fiscalizadoras previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e no respectivo Regimento Interno/TCE-GO, e Considerando o relatório e voto como parte integrante deste, <i>“ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, no sentido de referendar a Medida Cautelar adotada por meio do Despacho nº 95/2022 – GCKT (doc. 12), com fundamento no art. 324, § 2º, do Regimento Interno/TCE-GO.”</i></p>	
<p>Acórdão nº 2610/2022 Representação, proposta pela Gerência de Fiscalização - Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação, cumulada com pedido de medida cautelar, em face do Edital de licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2021, formalizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN-GO), em razão dos indícios de desconformidades na contratação da empresa Propaganda Desigual Ltda., na condição de uma das três licitantes vencedoras do certame, tendo em vista a nomeação do Sr. Gean Carlo Carvalho, CPF nº 565.451.341-91, ao cargo de Secretário Estadual de Comunicação e identificado como sócio majoritário da empresa mencionada empresa, e</p>	

Considerando que foi expedido o Despacho de nº 095/2022 – CGKT, concedendo a medida cautelar, e tendo sido a mesma referendada pelo Plenário desta Corte, por meio do Acórdão nº 616, de 17 de fevereiro de 2022; Considerando que, em virtude das determinações expedidas, verificou-se a ocorrência da perda do objeto da medida cautelar deferida; e considerando o relatório e voto como parte do presente ato,

2. Nos termos da referida decisão, ACORDOU a Corte em REVOGAR a medida cautelar adotada pelo Despacho nº 095/2022 - GCKT do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, e referendada pelo Acórdão nº 616/2022, devido à perda de objeto, determinando o arquivamento dos autos em referência.

“ACORDA,

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes de seu Colegiado, no sentido de revogar a medida cautelar expedida mediante o Despacho de nº 095/2022 – CGKT e referendada por meio do Acórdão nº 616, de 17 de fevereiro de 2022, à vista da perda do seu objeto, determinando o arquivamento destes autos.”

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento

As determinações emanadas mediante Despacho de nº 095/2022-CGKT, por meio do qual materializou-se a expedição da medida cautelar, foram atendidas, destacando o que se segue:

"I) não foi celebrado o contrato com a empresa Propaganda Desigual Ltda., conforme se observa nos autos nº 20200025005237, em razão do cumprimento da Medida Cautelar, agora referendada pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio do Acórdão nº 616/2022; e II) a Nota de Empenho emitida em favor da empresa Propaganda Desigual Ltda. encontra-se cancelada (doc. SEI 000027587539)." Desta feita é cristalina, portanto, a perda de objeto da medida cautelar deflagrada a partir da Representação de que tratam estes autos, uma vez constatado que as desconformidades foram elididas, já que foram atendidas as determinações expedidas por meio do Despacho de nº 095/2022 - CGKT, ratificadas mediante Acórdão de nº 616/2022, a par de que, quando homologada e adjudicada a licitação, em 23/12/2021, o Sr. Gean Carlo Carvalho não ocupava o cargo de Secretário de Estado de Comunicação, cuja nomeação aconteceu em 28 de janeiro de 2022; que a contratação da empresa Propaganda Desigual Ltda. foi expurgada, conforme informação composta pela Gerência de Compras do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO, assim como cancelada a Nota de Empenho respectiva; e, principalmente, que, na data de 25 de abril do ano em curso, o Sr. Gean Carlo Carvalho foi exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Estado da Comunicação.”

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Requisição nº 03/2022-GF-AC (autos 202200047001732)	15/06/2022
Descrição da Decisão	
A Comissão de Inspeção, ao realizar Inspeção Simplificada, solicitou o encaminhamento das seguintes informações: a) Segundo a interpretação/visão da atual gestão do DETRAN-GO, o valor instituído pelo art. 1º, caput, de sua Portaria nº 1075/2021 (R\$108,00) tem natureza jurídica de preço público/tarifa, ou tributária? Fundamente. b) Em decorrência, e à luz da resposta apresentada à questão	

anterior, o termo “taxa”, previstos no art. 22, parágrafo único e art. 46, ambos da Portaria nº 667/2021-DETRAN-GO, deve ser compreendido conforme seu significado literal? c) Quanto ao valor de R\$16,20 a que se refere o art. 1º, §2º da Portaria nº 1075/2021 (incluído pela Portaria nº 176/2022): c.1) possui mesma natureza jurídica do montante de que é destacado, é dizer, os R\$108,00 instituídos pelo art. 1º, caput, da Portaria nº 1075/2021- DETRAN-GO? c.2) possui destinação ou aplicação vinculada a despesa, ação e/ou programa específicos? Se sim, discriminar qual(is). c.3) sua arrecadação atende aos princípios orçamentários da universalidade e especificação? Se assim, apresentar evidência(s) exemplificativa(a). d) Qual é a expectativa da alta administração do DETRAN-GO quanto a aprovação da proposição legislativa nº 2021008509, de autoria do Exmo. Sr. Governador de Goiás?

Ações para cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

A Procuradoria Setorial, por meio da Manifestação 1 (SEI 000031389455), prestou os esclarecimentos necessários e remeteu os autos ao Tribunal de Contas do Estado no dia 01/07/2022.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 2028 SERV-publica/2022- 202200047002696	24/08/2022

Descrição da Decisão

Tomar conhecimento do Despacho nº 1006/2022-GCKT, bem como do Relatório de Inspeção nº 1/2022-GF-A3, e no prazo de 15 dias úteis, apresentar razões de defesa e/ou justificativas:

I. Cite os responsáveis abaixo elencados, com fulcro no art. 164, § 1º e art. 258, inciso V, da Resolução nº 22/2008 – Regimento Interno do TCE-GO, dando ciência dos fatos apontados e fixando o prazo de 15 dias para que, em garantia ao contraditório e à ampla defesa, apresentem suas razões de justificativas. Alerta-se que estas deverão ser apresentadas de acordo com os itens expostos neste relatório, devidamente acompanhadas da documentação de defesa e comprobatória quanto às medidas adotadas, sob pena de não serem acatadas. FL. 55 Tribunal de Contas do Estado de Goiás SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO Gerência de Fiscalização – Área III 47

a) Sr. Marcos Roberto Silva, ex-Presidente do Detran-GO, CPF nº 938.380.341-04, em face do disposto no item 2.1 e 2.2;

b) Sr. Eduardo Machado e Silva Rodrigues, Presidente do Detran-GO, CPF nº 479.806.131-04, em face do disposto no item 2.2.

II. Determine ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio de seu representante legal, Sr. Eduardo Machado e Silva Rodrigues, com fundamento no art. 251 do RITCE-GO, que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Revogue a Portaria Detran nº 691/2021;

b) Proceda à consulta formal ao Senatran, com vistas a verificar a possibilidade de cada ECV contratar os serviços de sua própria empresa de tecnologia para integração com os sistemas do órgão de trânsito federal, com prévia autorização de acesso nos termos do §3º do art. 15 da Portaria Denatran nº 15/2016;

c) Em caso positivo, tendo em vista o caráter precário das portarias de credenciamento, apresente um cronograma de transição dos serviços das empresas de tecnologia credenciadas por meio da Portaria Detran nº 691/2021, para o novo formato de contratação dessas empresas, conforme o art. 7º, inciso V, alínea “c” da Portaria Detran nº 667/2021;

d) Emita portaria de designação de servidor(es) para compor comissão de fiscalização do Detran-GO em relação à execução contratual das ECVs;

e) Elabore cronograma de visitas às ECVs durante o prazo de validade dos credenciamentos, com indicação das datas programadas, da amostragem, dos responsáveis pelas vistorias e dos produtos a serem gerados;

f) Regularize as portarias que estão ausentes na relação das ECVs encaminhada e/ou com dados em divergência;

III. Recomende ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio de seu representante legal, Sr. Eduardo Machado e Silva Rodrigues, com fundamento no art. 251 do RITCE-GO, que, no prazo de 60 (sessenta) dias:

- a) Providencie levantamento de necessidades de pessoal para realização dos serviços de fiscalização, em especial aqueles relativos aos de vistoria veicular;
- b) Adote procedimentos operacionais padrão (POPs) capazes de uniformizar o processo de organização dos dados, controle das ECVs em atividade e seus respectivos documentos.

IV. Cientifique, na pessoa do respectivo representante legal, o Detran-GO, a Secretaria de Estado da Economia, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da ALEGO, que:

- a) a contraprestação pecuniária decorrente do serviço de vistoria veicular a que se refere o Código de Trânsito Nacional, possui natureza jurídica tributária e deve ser regulamentada por lei estadual em sentido estrito;
- b) a Portaria Detran-GO n° 1075/2021, e suas alterações, enquanto ato regulamentar infralegal, possui vícios insanáveis de forma e competência, tornando-a nula.

V. Em modulação de efeitos, não seja declarada a nulidade imediata da Portaria Detran n° 1075/2021, e suas alterações, mantendo válidos seus efeitos financeiros até a superveniência de lei estadual que institua a exação tributária correspondente ao serviço de vistoria, na espécie "taxa".

VI. Comunique a decisão tomada o Exmo. Deputado Francisco Oliveira, autor da Proposição n° 162/2022.

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

INCISO II:

- Quanto à alínea "a": a Diretoria Técnica informou, por meio do Despacho 3364 (SEI 000033213270), que a Portaria foi revogada com a compilação da Portaria n° 667/2021 em 06/07/22 (a Portaria n.º 362/2022 (que deu nova redação à Portaria 667/2021) retirou do ordenamento jurídico a Portaria 691/2021, que ainda fazia menção a sistemática das UGC's);
Quanto à alínea "b": a Diretoria Técnica informou, por meio do Despacho 3364 (SEI 000033213270), que a Portaria Denatran n° 15/2016 foi revogada pela Portaria SENATRAN n° 922/2022, mas que iria realizar a consulta sugerida;
- Quanto à alínea "c": a Diretoria Técnica informou, por meio do Despacho 3364 (SEI 000033213270), o que se segue:
*"Com o advento das alterações realizadas na Portaria n° 667/2021-DETRAN, no qual atendeu o parquet Estadual, que concluiu pela recomendação expedida por esta representante ministerial sendo **integralmente cumprida pelo DETRAN-GO**, que fora extinta a figura das Unidades de Gestão Central a serem credenciadas pelo DETRAN-GO, bem como editada a Portaria n° 667/2021-Detran, com redação dada pela Portaria n° 362/2022, a qual dispõe que cada Empresa Credenciada de Vistoria - ECV - deverá deter sistema de tecnologia própria ou terceirizada e comprovar a capacidade tecnológica, no ato do credenciamento. Ato contínuo, para regularizar a transição dos serviços das empresas de tecnologia, editou a Nota Técnica n° 3/2022, considerando o disposto na alínea "d" do inciso IV do art. 7º da Portaria 667/2021-DETRAN (compilada 2022), instituindo que a CERTIFICAÇÃO das empresas de tecnologia contratadas pelas ECVs ocorrerão pela integração sistêmica de dados que serão validados na Prova de Conceito. A certificação será homologada pela Gerência de Tecnologia que constará no processo de credenciamento da ECV ([202000025086387](#))."*
- Quanto à alínea "d": a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, por meio do Despacho n° 1323/22 (SEI 000033500137) pontuou o que se segue:

“No caso em questão, não verificamos óbice na criação de uma Comissão de Fiscalização das Empresas Credenciadas de Vistorias - ECVs, pois, esta ficaria encarregada de estabelecer os procedimentos a serem desenvolvidos, requisitar fiscalização, analisar os resultados apresentados, acompanhar apuração de possíveis irregularidades detectadas. Por sua vez, a execução da fiscalização in loco ficaria a cargo dos servidores desta Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades.

Contudo, no caso em questão, devemos destacar que as Empresas Credenciadas de Vistorias - ECVs, ao contrário da Concessionária SANPERES, possuem vínculo com este DETRAN, via credenciamento e não por contrato, assim, seria oportuno análise da Procuradoria Setorial quanto à necessidade/obrigatoriedade de Portaria de Comissão de Fiscalização, ressaltando que, para os demais permissionários não temos comissões de fiscalização.”

- **Quanto à alínea “e”:** a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, por meio do Despacho nº 1323/22 (SEI 000033500137) pontuou o que se segue:

“No caso em questão, como esta Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades é responsável pela fiscalização in loco de todos permissionários deste DETRAN, visando a otimização de recursos, inicialmente, sugerimos que as fiscalizações ocorram de acordo com a demanda de processos da Gerência e Cronograma de visitas às ECVs pré-estabelecido, podendo ser alterada a data de acordo com a conveniência e oportunidade do serviço. Visando maior compreensão apresentamos a seguinte situação como exemplo:

No cronograma pré estabelecido, temos vistoria agendada nas empresas estabelecidas no município de Rio Verde-GO, para os dias 20 e 21 de outubro de 2022. Ocorre que, no início do mês de outubro, aporta na Gerência um pedido de fiscalização de outro permissionário naquele município, assim, diante da disponibilidade de fiscais executaríamos ambas vistorias no início do mês, antecipando a vistoria regular da ECV.

Nesse trilhar, esclarecemos que, devido outras atividades de fiscalização, como por exemplo do Transporte Público Escolar, no qual são empregadas 04 (quatro) equipes por semana, pode acarretar, algum atraso na data pré estabelecida. Entretanto, caso ocorra, a rota prejudicada será remanejada não ficando sem a devida fiscalização.

Destacamos que, não planejamos rota de semana fechada, devido a indisponibilidade dos agentes e, ainda, necessidade de conciliar com os demais serviços desta Gerência e necessidade da confecção de relatórios.

No que se refere ao plano de fiscalização ou cronograma de visitas pré-definidos, conforme dados extraídos pela função VE068, estabelecemos o calendário juntado aos autos (doc. SEI nº 000033558900), ressaltando que, quando da disponibilização da função específica com filtro de ECV, por município, será reavaliado o calendário apresentado. Nota-se ainda que algumas empresas estão em fase de credenciamento, as quais serão incluídas a posteriori.

Convém destacar que, devido a fiscalização do veículos que efetuam o transporte escolar, em andamento, para execução do cronograma apresentado, em algumas semanas serão necessários a disponibilização de 06 (seis) veículos para ambas missões.

Ao ensejo, mesmo não sendo objeto da presente demanda, porém, conforme apresentado no Despacho nº 805/2022 - DETRAN/GEFAP (doc. SEI nº 000030249184), diante de qualquer denúncia, mesmo sem indícios e/ou materialidade, de imediato, adotamos com os procedimentos necessários visando identificar algum vestígio dos fatos apresentados (com a devida fiscalização inopinada), para instruir a apuração preliminar e deflagrar o devido processo administrativo para apuração dos fatos, como dos ocorridos nos processos (SEI nº 202200025097447 e 202200025100830), em andamento neste DETRAN.

- **Quanto à alínea “f”, inciso II:** a Procuradoria Setorial, por meio da Manifestação 2 (sei 000033514154) pontuou o que se segue:

32. Conforme ressaltado no início desta manifestação, a abertura do credenciamento de ECV's consiste em providência recente, adotada por esta autarquia no corrente ano com a finalidade de regularizar

juridicamente a prestação dos serviços de vistoria veicular, bem como de aprimorar a prestação à população goiana.

33. Em que pese os constantes esforços envidados para evitar inconsistências, a gestão reconhece que são pertinentes e necessários alguns aprimoramentos, sobretudo para garantir que as informações divulgadas reflitam de forma atual e fidedigna o rol de pessoas jurídicas credenciadas.

34. Nesse sentido, de imediato é importante ressaltar que a impropriedade constatada na inspeção detém natureza meramente formal, não havendo que se questionar o mérito de cada ato de credenciamento realizado por esta autarquia estadual.

35. Ademais, como demonstrativo de boa-fé da gestão, mesmo antes do julgamento de mérito desta Inspeção o Detran-GO já iniciou a adoção de providências para averiguar, em cada caso relatado, as providências a serem adotadas para a regularização da situação de cada empresa credenciada.

36. Nesse sentido, registra-se o compromisso desta autarquia em regularizar todas as inconsistências constatadas nestes autos e, tão logo sejam ultimadas as providências, informar a esta Corte de Contas os resultados alcançados. Do mesmo modo, já serão iniciados os estudos para a padronização de procedimentos para organização dos dados, para possibilitar o atendimento mais célere à futura recomendação a ser expedida pelo TCE-GO.

37. Por todo o exposto, requer-se o reconhecimento de que a presente irregularidade consiste em mero vício formal, incapaz de resultar em juízo meritório negativo quanto aos procedimentos adotados pelo Detran-GO para credenciamento das ECV's.

Por fim, o Detran encaminhou, por meio do Ofício 24645 (SEI 000034132644), resposta da Gerência de Credenciamento e Controle, bem como, demonstrou nos autos a regularização das inconsistências.

INCISO III:

- Quanto à alínea “a”: a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, por meio do Despacho nº 1323/22 (SEI 000033500137) pontuou o que se segue:

“Em relação a necessidade de pessoal, diante do quantitativo de Empresas Credenciadas de Vistorias - ECVs, distância entre os municípios e afastamentos regulares ou não (férias/atestados, etc), teríamos que dispor, no mínimo, de 03 (três) equipes, compostas por dois fiscais cada, para cumprir o cronograma de vistorias, apurar possíveis denúncias e outros (para otimização dos recursos, o próprio fiscal é designado também como motorista).

Conseqüentemente, ressaltamos a necessidade de recursos como a disponibilidade permanente de veículos para este fim e a previsão de diárias para execução da fiscalização.”

- Quanto à alínea “b”: a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, por meio do Despacho nº 1323/22 (SEI 000033500137) pontuou o que se segue:

“Neste quesito, devemos observar que, consta no Relatório nº 001/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (fl. 37 anexo 000033099629) que o Procedimento Operacional Padrão (POP), será adotado para uniformização do processo de organização dos dados, controle das ECV's em atividade e seus respectivos documentos.

Assim sendo, em princípio, tal procedimento deve ser desenvolvido pela Gerência de Credenciamento e Controle, responsável pelo credenciamento das empresas e detentora de todos documentos apresentados, salientando que no próprio processo SEI de Credenciamento deve ter documentação do permissionário, bem como, pela Gerência de Tecnologia, desenvolvendo funções no sistema operacional visando o controle de tais dados.

Nesse último, conforme processo SEI nº 202200025110199, solicitamos criação ou adequação de função existente, visando a emissão de relatório de Empresas Credenciadas de Vistorias - ECVs, POR MUNICÍPIO com dados essenciais, como: "razão social, CNPJ, endereço (logradouro, etc), município".

No que se refere a fiscalização in loco, estabelecemos um modelo de relatório de fiscalização (checklist), de acordo com as exigências da portaria 667/2021-DETRAN, (doc. SEI nº 000033558688), prescrevendo procedimentos a serem adotados pelos fiscais com itens obrigatórios de conferência durante a

vistoria, o qual deixamos em aberto para sugestões/recomendações a serem implantadas nos itens a serem verificados em cada ECV, sendo tal contribuição de grande valia para o aperfeiçoamento da fiscalização.

À vista disso, sugerimos estudo da possibilidade de execução de alguma fiscalização/vistoria em conjunto dos fiscais - TCE/DETRAN, visando troca de informações, conhecimento, apontamentos, proporcionado o aprimoramento de nossas atividades de fiscalização.

INCISO IV:

- Quanto à alínea “a”: por meio da Manifestação 2 (SEI 000033514154) a Procuradoria Setorial/Detran manifestou-se pela viabilidade da cobrança, no seu entender, de preço público em relação às Empresas Credenciadas de Vistorias –ECV’s, no valor de R\$ 16,20.
- Quanto à alínea “b”: a Diretoria Técnica informou, por meio do Despacho 3364 (SEI 000033213270) que há em curso AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Goiás, com suspensão exarada da exigibilidade das cobranças às ECVs da taxa de R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos) a título de reembolso de parte do custo de uso do sistema de controle do processo de emissão de laudo de vistoria, instituída por meio da portaria 176/2022 e compilada pela Portaria nº 1075/2021.

INCISO V:

- por meio da Manifestação 2 (SEI 000033514154) a Procuradoria Setorial/Detran manifestou-se pela viabilidade da cobrança, no seu entender, de preço público em relação às Empresas Credenciadas de Vistorias –ECV’s, no valor de R\$ 16,20, e requereu que o TCE se digne a acolher os argumentos ofertados, declarando a viabilidade da cobrança de preço público pelo Detran-GO das Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV's, a título de ressarcimento em virtude da utilização do sistema de TI, sendo viável a sua instituição por meio de ato normativo infralegal (portaria).

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 3096 SERV-PUBLICA/2021 (Desp. Nº 1237/2021-GCKT)/202100047003198	16/12/2021
Acórdão nº 4261 (Ofício nº 2529 SERV-PUBLICA/2022/202100047003198)	10/11/2022

Descrição da Decisão

Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021:

Em atenção ao citado Despacho, intimo Vossa Senhoria no prazo de 02 (dois) dias úteis, para que encaminhe os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia completa do processo SEI nº 202100025099029;
- b) última versão publicada do edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e termo de referência respectivo;
- c) manifestação da CGE/GO sobre o certame, caso exista;
- d) impugnações ao edital e recursos em face de decisões, se existentes, acompanhados das respostas ofertadas;

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

Por meio do Despacho nº 822/2021-GELIC houve o atendimento completo do que fora solicitado pelo Tribunal. Em adição, e na data de 17/01/2022, houve o envio ao TCE da Manifestação nº 1/2022-COAP (SEI 000026094249) de defesa do Presidente do Detran.

Quanto ao Acórdão 4261/2022 (SEI 000035952991): o mesmo conheceu denúncias registradas na Ouvidoria da Corte, sob os protocolos nº 485 e 495, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021 (tendo como objeto a “contratação de empresas que prestem serviços de fornecimento de infraestrutura e logística com fornecimento de guinchos para recolhimento de veículos automotores apreendidos e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência do Estado de Goiás, bem como disponibilização de pátio para guarda e estadia, além de serviços de leiloeiros oficiais registrados perante a JUCEG para a atividade finalística de alienação na forma digital ou eletrônica, de veículos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 (sessenta) dias”) e assim julgou:

- i) IMPROCEDENTE a denúncia objeto do protocolo nº 495;
- ii) PARCIAL PROCEDÊNCIA da denúncia objeto do protocolo nº 485, dando ciência ao Detran das recomendações que se seguem:
 - o *é dever da Administração, em procedimentos licitatórios, promover a definição precisa, suficiente e clara do objeto e de todos os seus acessórios materialmente relevantes para a boa execução contratual, em atenção ao art. 3º, inciso I, “a)” c/c inciso XI, “a)” do Decreto estadual nº 9.666/2020, e em homenagem aos princípios do planejamento, motivação e segurança jurídica previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/21;*
 - o *em objetos cuja prestação alcancem mais de um município do estado de Goiás, se observe detidamente aqueles arrolados, de forma a se evitar a previsão de atendimento em cidades situadas fora do território goiano, salvo existência de convênio, termo de parceria ou instrumento equivalente entre as unidades da federação, o que deve estar devidamente demonstrado no processo da licitação;*
 - o *é irregular a subcontratação total do objeto, e sempre que possível, é preferível que a subcontratação esteja prevista no instrumento convocatório, deixando claro seus limites, alcances e responsabilidades.*

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Ofício nº 006 SERV-Pública/2022-TCE_Despacho nº 1254/21-GCKT_202200047000020	10/01/22
Ofício TCE Nº 1225 SERV-Pública/2022-TCE_Despacho nº 541/22-GCKT_202200047000020	25/05/22

Descrição da Decisão

Quanto ao Ofício nº 006/2022 TCE: Acolhendo a proposta de encaminhamento da unidade técnica, determino ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás que, por meio de seu representante legal, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) Resultados do Procedimento Preliminar Investigatório nº 82/2021 e/ou outro procedimento de sindicância posterior, caso haja, sobre a denúncia do Deputado Delegado Humberto Teófilo;
- b) Prestação de contas dos Leilões nº 001/2021, 002/2021 e 003/2021, sobretudo as planilhas de resultados e de movimentação financeira das contas da autarquia.

Quanto ao Ofício nº 1225/2022 TCE: Expedida a Instrução Técnica nº 2/2021 – GF-A3 (Ev. 63 e-TCE p. 1-11), pelo Assessor Supervisor responsável pela Área III desta Gerência de Fiscalização sobre a documentação apresentada, foi sugerida, como proposta de encaminhamento, a expedição de nova determinação ao representante legal do DETRAN para que:

- a. justifique a discrepância no quantitativo de veículos apontado nos Editais dos Leilões Nº 001/2021, 002/2021 e 003/2021 e aquele indicado na prestação de contas;
- b. encaminhe a esta Corte de Contas o Plano de Ação para atendimento das recomendações do Relatório de Inspeção nº 3/2021 (item 4 – Propostas de Encaminhamento - Ev. 5, p. 31-32), detalhando cada uma das ações em etapas, com indicação dos responsáveis e prazos, nos moldes do modelo em anexo.

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

Quanto ao Ofício nº 006/2022 TCE: No dia 18/01/22, por meio do Despacho 104 (SEI 000026744107) a Comissão Especial de Leilão de Veículos/Detran, apresentou as respostas, conforme se segue:

“Quanto a alínea "a" informamos que o Procedimento Investigatório Nº 82/2021 está em fase de conclusão pela Gerência de Auditoria ([202100025051420](#)), desta forma, estamos aguardando a publicação do Relatório Final, a fim de dar encerramento ao presente.

Quanto à apresentação de Prestação de contas e planilhas de resultados contidos em alínea "b", provenientes aos Leilões 001/2021, 002/2021 e 003/2021, informamos que estão sendo concluídos, no entanto ao que concerne o Leilão Nº 003/2021 este ainda está em fase de conclusão, considerando que mesmo foi realizado em 08,09 e 10/12/2021.

Por fim, informamos que a movimentação financeira das contas da autarquia foi solicitada à unidade responsável, qual seja a Gerência de Execução Orçamentária e financeira (Autos SEI [202200025005962](#)).”

No dia 15/02/22, por meio do Despacho 383 (SEI 000027584169), após dilação de prazo concedida pelo TCE, foram apresentados os documentos solicitados na alínea “b”. O Relatório Final nº 460/2021-Detran/GAUD, do Procedimento Investigatório Nº 82/2021 também fora colacionado aos autos e o mesmo fora remetido ao TCE.

Quanto ao Ofício nº 1225/2022 TCE: No dia 06/07/22, por meio do Despacho 1838 (SEI 000031545547), a Comissão de Leilão/Detran esclareceu o que se segue:

- a) O quantitativo de veículos apontados nos Editais dos Leilões são divergentes tendo em vista que, após vistoria de responsabilidade do DETRAN/GO, determinados veículos antes de serem levados a hasta pública foram excluídos, por possuírem restrições judicial; furto/roubo; clonagem, falta de identificação, etc.
- b) Informamos que o Plano de ação foi anexo aos autos em arquivo PDF (000031618225) e consta também disponibilizado no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KWoiTsobbj_HcsDcFewVP97ck1MeVl3zxFrG4c4RmAE/edit#gid=0, para visualização, estando também em andamento nesta Autarquia o mapeamento dos riscos do projeto estratégico de governo, junto ao Comitê Setorial de *Compliance*/Detran para saneamento dos riscos que poderão ser apresentados (202200025074023).

Os autos retornaram para análise do Tribunal de Contas do Estado em 19/07/22, por meio do Ofício 18130 (SEI 000031741591).

Número do Acórdão

Data do Acórdão

Requisição nº 3/2022-GF-A3 (202200047001732)	15/06/2022
Descrição da Decisão	
<p>Esta Comissão de Inspeção requer o encaminhamento das seguintes informações:</p> <p>a) Segundo a interpretação/visão da atual gestão do DETRAN/GO, o valor instituído pelo art. 1º, caput, de sua Portaria nº 1075/2021 (R\$108,00) tem natureza jurídica de preço público/tarifa, ou tributária? Fundamente.</p> <p>b) Em decorrência, e à luz da resposta apresentada à questão anterior, o termo “taxa”, previstos no art. 22, parágrafo único e art. 46, ambos da Portaria nº 667/2021-DETRAN/GO, deve ser compreendido conforme seu significado literal?</p> <p>c) Quanto ao valor de R\$16,20 a que se refere o art. 1º, §2º da Portaria nº 1075/2021 (incluído pela Portaria nº 176/2022):</p> <p style="padding-left: 20px;">c.1) possui mesma natureza jurídica do montante de que é destacado, é dizer, os R\$108,00 instituídos pelo art. 1º, caput, da Portaria nº 1075/2021- DETRAN/GO?</p> <p style="padding-left: 20px;">c.2) possui destinação ou aplicação vinculada a despesa, ação e/ou programa específicos? Se sim, discriminar qual(is).</p> <p style="padding-left: 20px;">c.3) sua arrecadação atende aos princípios orçamentários da universalidade e especificação? Se assim, apresentar evidência(s) exemplificativa(a).</p> <p>d) Qual é a expectativa da alta administração do DETRAN/GO quanto a aprovação da proposição legislativa nº 2021008509, de autoria do Exmo. Sr. Governador de Goiás?</p>	
Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>A Procuradoria Setorial, por meio da Manifestação 1 da Procuradoria Setorial (SEI 000031389455) e a Gerência de Planejamento Integrado, por meio do Despacho nº 508/2022-DETRAN (SEI 000031385391) responderam o que se segue:</p> <p>a) Manifestação 1 da Procuradoria Setorial: “pelos motivos dispostos no citado documento, o valor cobrado pelas Empresas Credenciadas de Vistorias – ECVs consiste em preço público, cujo traço definidor é a voluntariedade decorrente do vínculo contratual que é formalizado entre as partes. Há liberdade de escolha, por parte dos usuários, sobre qual das ECVs irá lhe prestar o serviço, sendo nítida a ausência de compulsoriedade que baliza a cobrança de tributos, gênero no qual se inserem as taxas.”</p> <p>b) Manifestação 1 da Procuradoria Setorial: a menção ao termo “taxa” não deve ser compreendido em seu significado literal. Apesar de sua "atecnia jurídica", o termo deve ser lido como comumente utilizado de forma genérica ou coloquial.</p> <p>c.1) Manifestação 1 da Procuradoria Setorial, pelos motivos dispostos no citado documento, o valor de R\$16,20 corresponde a preço público;</p> <p>c.2) Despacho 508/2022-GEPI: Não;</p> <p>c.3) Despacho 508/2022-GEPI: Sim, é atendido o FUNESP que poderá ser em ate 20% conforme Lei Ordinária 14.750/2004, assim como para GOINFRA que poderá ser em ate 20% conforme Lei Ordinária 19.677/2017 e a Desvinculação da Receita Estadual - DRE no percentual de 30% ao Tesouro Estadual conforme Instrução Normativa nº 001/2020 da Secretária de Estado da Economia, conforme preceitua o art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de Goiás, e o restante é aplicado nos programas do Departamento Estadual de Trânsito. Ressalta-se que o dispostos na resposta do C.3 são os valores efetivamente arrecadados, sendo o repasse apenas Financeiro, o que não influencia no orçamento da autarquia.</p> <p>d) Manifestação 1 da Procuradoria Setorial: os itens 18 à 21 da manifestação abordam os porquês da alteração legislativa proposta.</p>	
Número do Acórdão	Data do Acórdão

Ofício nº 0943 SERV-PUBLICA/2022/ Despacho nº 371/2022- GCKT/202100047002784	13/04/2022
--	------------

Descrição da Decisão

Assim sendo, acolho as propostas de encaminhamento da unidade técnica, determinando ao Serviço de Publicações e Comunicações que proceda a intimação sugerida, para que o DETRAN tome conhecimento do inteiro teor da Instrução Técnica mencionada, apresentando, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, os seguintes esclarecimentos:

4.1. Informar, de forma documentada, se os pagamentos das gratificações pelo desempenho em atividade do Vapt Vupt (GDVV) pagas aos cinco servidores, foram legais;

4.2. Não tendo sido legais os pagamentos, informar as medidas adotadas para garantir o ressarcimento ao erário, comprovando, documentalmente, as providencias adotadas;

4.3. Não tendo sido legais os pagamentos, informar se houve ou se encontra-se em curso, apuração das possíveis responsabilidades pelos

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

A Procuradoria Setorial do Detran, por meio da Manifestação 2 (SEI 000029766821) manifestou-se, embasando e justificando o seu entendimento, e em resumidíssima síntese assim culminou:

“consoante entendimento jurisprudencial, não se depreende da presente situação fática qualquer indício de má-fé que pudesse macular o pagamento das gratificações pelo desempenho em atividade do Vapt Vupt (GDVV) pagas aos cinco servidores, sobretudo porque estes, de fato, desempenharam as funções de apoio no Vapt Vupt. Em vista disso, nota-se que a interpretação levada a cabo pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Detran se mostra como escusável ante a realidade fática, ressaltando ainda que tão logo se vislumbrou indícios de possível irregularidade, apontados por este e. Tribunal, tais pagamentos foram de pronto cessados.”

Os autos foram então encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para análise, por meio do Ofício nº 12571/2022 (SEI 000029935127).

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1235	07/04/2022
Ofício nº 1032 SERV- PUBLICA/2022/202200047001109	

Descrição da Decisão

Acolhendo as razões contidas no Relatório/Voto do Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta, ACORDOU por unanimidade dos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, dentre outras deliberações, em julgar pela improcedência da Representação e seu arquivamento. Ató contínuo, o Tribunal determinou ao Detran, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que informasse as medidas adotadas conforme o subitem 59, do item III do Parecer nº 4/2019-GPCR e do subitem 47, do item III da Manifestação nº 123/2021-GAHH.

“59. Em acréscimo, como não foram identificadas nos autos informações acerca efetiva adoção de providências com vista à devolução/compensação de valores pagos a maior e à apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos na concessão dos reajustes sem a devida observância da lei, do edital e do contrato de concessão, sugere-se a esta Corte de Contas determinar à AGR e ao DETRAN/GO:

a) que realizem procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, tendo em vista a concessão de reajustes sem a estrita observância da legislação de regência e dos termos do edital e do contrato de concessão; e

b) que procedam à apuração do valor recebido indevidamente pela concessionária e à avaliação do formato de devolução/compensação, em observância às recomendações realizadas pelo controle interno.

“...47. Considerando que não foram identificadas nos autos informações acerca da efetiva adoção de providências quanto à apuração de responsabilidades dos agentes envolvidos na fixação de valor tarifário originário e na concessão de sucessivos reajustes em desacordo com a lei, o edital e o contrato de concessão, nem tampouco sobre a eventual restituição aos usuários do serviço público de vistoria veicular dos valores pagos a maior, sugere-se a esta Corte de Contas determinar ao DETRAN-GO e à AGR que instaurem procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.”

Ações para Cumprimento /Justificativa para o Não Cumprimento

A Corregedoria Setorial, por meio do Despacho 476 (SEI 000030611613) assim informou:

Sendo assim, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 1032 SERV-PUBLICA/2022 ([000029511478](#)), especificamente, sobre a recomendação contida no **subitem 59, alínea “a”** do item III do Parecer nº 4/2019 – GPCR e no **subitem 47, do item III da Manifestação nº 123/2021** – GAHH ([000030535925](#)), temos a informar o seguinte:

De início, cumpre ressaltar que as denúncias de irregularidades envolvendo a contratação da empresa **SANPERES Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.978.421/0001-30**, já foram objeto de várias auditorias e processos administrativos tanto no âmbito deste DETRAN-GO quanto da Controladoria Geral do Estado e da Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização (AGR).

A propósito, registre-se que esta Corregedoria Setorial, nos autos do processo SEI nº [202011867001516](#), inaugurado pelo Ofício nº 1319/2020 - CGE ([000015945974](#)), que encaminhou a Solicitação Corretiva SAC nº 103/2020 ([000015949075](#)), que no item 1.2 do Boletim de Inspeção nº 56/2020 (000015975687) recomendava “..Instaurar Processo Administrativo para apurar as responsabilidades disciplinares de quem deu causa aos Achados deste Boletim, oportunizado o contraditório e a ampla defesa...,” dando cumprimento à referida orientação solicitou, por meio do Despacho nº 1585/2020 - CORSET- 18164 ([000030598966](#)), a edição de Portaria para instauração de Sindicância e Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – PAF.

Ato seguinte, foi editada a Portaria nº 1416/2020 – DETRAN ([000030599198](#)) determinando a instauração de Sindicância Investigatória com vistas à apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos nos Achados do Boletim de Inspeção nº 56/2020 ([000015975687](#)).

Após instrução, a **Sindicância Investigatória nº 69/2020**, autos nº foi [202000025075614](#), foi concluída e emitido o **Relatório Final nº 4/2021 CORSET- 18164** ([000030599271](#)), devidamente acatado pela autoridade competente ([000018770540](#)).

Posteriormente, foi emitido o Informe de Auditoria e Monitoramento – IAM nº 45/2021 – CGE/GO ([000030599658](#)) no qual consta que foi cumprida pelo DETRAN-GO a Solicitação Corretiva SAC nº 103/2020 ([000015949075](#)), item 1.2 do Boletim de Inspeção nº 56/2020 ([000015975687](#)).

Cumpre acrescer, por oportuno, que as providências atinentes aos pontos ora questionados pelo Tribunal de Contas Estadual foram devidamente adotadas, sendo que em razão da complexidade do contrato de concessão firmado entre a empresa **SANPERES Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.978.421/0001-30**, e este DETRAN-GO, a apuração das denúncias de irregularidades, dentre elas a fixação do valor tarifário originário e a concessão de sucessivos reajustes em desacordo com a lei, o edital e o contrato de concessão, foi deflagrada pela Controladoria Geral do Estado – CGE-GO, por meio de PAF e PAR, tendo em vista a avocação dos referidos processos, conforme se infere das Portarias anexadas no evento nº ([000030599937](#)).

Por fim, no que se refere ao **subitem 59, alínea “b” do item III do Parecer nº 4/2019 – GPCR**, registre-se que a Procuradoria Setorial deste DETRAN-GO, por meio do PARECER GEJUR- 05001 Nº 343/2020 ([000030600275](#)), ao analisar o julgamento proferido no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5360 que declarou como inconstitucional os incisos XX e XXI do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei estadual 13.569/1999, que atribui à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR) a execução de serviços

de inspeção e vistoria veicular, como também a integralidade das Leis estaduais nº 17.429/2011 e 18.573/2014, as quais versam sobre autorização do Detran/GO para conceder a empresas privadas credenciadas, por meio de licitação, a prestação do serviço público de vistoria veicular, técnica e óptica, manifestou no sentido de que a nulidade do contrato de concessão não enseja qualquer atração de cláusula indenizatória contratual ou de qualquer natureza ao usuário do serviço.

Prestadas as informações, o Detran, por meio do Ofício 14860 (SEI 000030636830) retornou os autos ao Tribunal de Contas para análise dos esclarecimentos prestados.

Fonte: Relatório da Assessoria de Controle Interno do Detran, constante do Processo nº [202300025011925](#)

ANEXOS

ANEXO I

ORGANOGRAMA DETRAN AMPLIADO (2022)



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - EXERCÍCIO 2022

EIXO: GOIÁS DA GOVERNANÇA E GESTÃO TRANSFORMADORA

OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE SOCIAL

PROGRAMA: 1013 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

RESULTADO ESPERADO: Transparência e garantia de pleno acesso à informação de modo a estimular maior participação social nas ações do governo

Execução Físico-Financeira das Ações do Programa:

Ação		Produto/Unidade	Metas Físicas		Eficácia Física por Produto c=b/a	Eficácia Física da Ação(d)	Metas Financeiras (R\$ 1,00)		Índice de Liquidação g=f/e	Eficiência h=d/g
Cód.	Nome		Prevista(a)	Realizada(b)			Autorizado(e)	Liquidado(f)		
3120	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	8618 - CAMPANHA EDUCATIVA/INFORMATIVA REALIZADA / NUMERO	7,00	4,00	57,14%	57,14%	13.551.146,66	10.124.147,97	74,71%	0,8
TOTAL DO PROGRAMA						57,14%	13.551.146,66	10.124.147,97	74,71%	0,8

Produto/unidade e meta física prevista: SIPLAM (conforme §§ 4º e 5º do Art. 9º da Lei nº 20.755, DE 28/01/2020)

Fontes:

Meta física realizada: informada pelos Órgãos/Entidades;

Metas financeiras: SiofiNet/Siplam/Plano Plurianual 2020-2023/Dados informados pelas empresas.

Obs.:

Alguns aspectos comprometem o resultado dos indicadores de eficácia e eficiência, tais como: planejamento orçamentário inadequado e mal estimado (principalmente no que tange às metas físicas e orçamentárias das ações finalísticas), inexatidão, infidedignidade e inveracidade das informações prestadas pelos órgãos e entidades e apropriação incorreta de despesas. No caso de ações que apresentam mais de um produto, a eficácia física da ação é obtida por meio da média aritmética simples da eficácia física de seus produtos, uma vez que não foram definidos parâmetros que pudessem ser utilizados para se ponderar a influência de cada produto no resultado da ação. Além disso, na metodologia adotada o único critério de influência das ações no resultado do programa é a materialidade, ou seja, a representatividade do volume de recursos envolvidos (valor autorizado para a ação). Dessa forma, podem ocorrer distorções no desempenho apresentado pelos programas e ações e, por isso, os indicadores de eficácia e eficiência não devem ser interpretados isoladamente como os resultados alcançados pelo programa.

EIXO: GOIÁS DA PAZ

OBJETIVO ESTRATÉGICO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO

PROGRAMA: 1036 - TRÂNSITO SEGURO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

RESULTADO ESPERADO: Redução da violência, dos acidentes e dos óbitos no trânsito

Execução Físico-Financeira das Ações do Programa:

Ação		Produto/Unidade	Metas Físicas		Eficácia Física por Produto c=b/a	Eficácia Física da Ação(d)	Metas Financeiras (R\$ 1,00)		Índice de Liquidação g=f/e	Eficiência h=d/g
Cód.	Nome		Prevista(a)	Realizada(b)			Autorizado(e)	Liquidado(f)		
2126	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DETRAN E MOBILIDADE URBANA	6597 - UNIDADE DO DETRAN CONSTRUÍDA / NUMERO	1,00	0,00	0,00%	83,04%	83.343.856,73	33.487.342,52	40,18%	2,0
		7701 - DISPOSITIVO AUXILIAR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IMPLANTADO / NUMERO	13.000,00	2.790,00	21,46%					
		8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	160.000,00	257.809,39	161,13%					
		8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	20.000,00	26.024,00	130,12%					
		8348 - NOVA ESTRUTURA DE TI IMPLANTADA / PERCENTUAL	40,00	39,00	97,50%					
		8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	50,00	44,00	88,00%					
2127	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E TRÂNSITO SEGURO	13420 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADA / NUMERO	13.900,00	13.243,00	95,27%	85,40%	96.119.996,61	58.200.565,26	60,55%	1,4
		16340 - ATENDIMENTO DIGITAL REALIZADO / NUMERO	143.382,00	143.784,00	100,28%					
		16560 - ALUNO CAPACITADO EM CURSO DE RECICLAGEM / NUMERO	800,00	1.089,00	136,13%					
		6617 - OPERAÇÃO BALADA RESPONSÁVEL REALIZADA / NUMERO	576,00	580,00	100,69%					
		6619 - BALADA EDUCATIVA REALIZADA / NUMERO	687,00	243,00	35,37%					
		7638 - CNH EMITIDA / NUMERO	620.000,00	759.856,00	122,56%					

	7640 - CNH SOCIAL EMITIDA / NUMERO	8.000,00	8.573,00	107,16%					
	7680 - CURSO DE RECICLAGEM OBRIGATÓRIO REALIZADO / NUMERO	500,00	0,00	0,00%					
	7803 - EXAME DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADO / NUMERO	120.000,00	184.727,00	153,94%					
	7804 - EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO REALIZADO / NUMERO	230.000,00	323.349,00	140,59%					
	8152 - SERVIDOR CAPACITADO / NUMERO	20,00	0,00	0,00%					
	8282 - VEÍCULO LICENCIADO / NUMERO	2.000.000,00	2.457.646,00	122,88%					
	8283 - VEÍCULO REGISTRADO / NUMERO	702.000,00	250.425,00	35,67%					
	8284 - VEÍCULO VISTORIADO / NUMERO	748.800,00	571.300,00	76,30%					
	8344 - ATENDIMENTO PRESENCIAL REALIZADO / NUMERO	2.381.600,00	3.450.421,00	144,88%					
	8345 - SISTEMA VEICULAR DIGITAL - SVD REALIZADO / NUMERO	250.000,00	273.190,00	109,28%					
	8346 - AUTOATENDIMENTO REALIZADO / NUMERO	4.472.000,00	5.804.046,00	129,79%					
	8347 - TELEATENDIMENTO REALIZADO / NUMERO	846.000,00	753.617,00	89,08%					
	8617 - PALESTRA EDUCATIVA REALIZADA / NUMERO	900,00	66,00	7,33%					
	8697 - ENTIDADE CREDENCIADA PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTOR / NUMERO	5.500,00	47,00	0,85%					
TOTAL DO PROGRAMA					84,30%	179.463.853,34	91.687.907,78	51,09%	1,7

Fontes: Produto/unidade e meta física prevista: SIPLAM (conforme §§ 4º e 5º do Art. 9º da Lei nº 20.755, DE 28/01/2020)

Meta física realizada: informada pelos Órgãos/Entidades;

Metas financeiras: SiofiNet/Siplam/Plano Plurianual 2020-2023/Dados informados pelas empresas.

Alguns aspectos comprometem o resultado dos indicadores de eficácia e eficiência, tais como: planejamento orçamentário inadequado e mal estimado (principalmente no que tange às metas físicas e orçamentárias das ações finalísticas), inexistência, infidelidade e inveracidade das informações prestadas pelos órgãos e entidades e apropriação incorreta de despesas. No caso de ações que apresentam mais de um produto, a eficácia física da ação é obtida por meio da média aritmética simples da eficácia física de seus produtos, uma vez que não foram definidos parâmetros que pudessem ser utilizados para se ponderar a influência de cada produto no resultado da ação. Além disso, na metodologia adotada o único critério de influência das ações no resultado do programa é a materialidade, ou seja, a representatividade do volume de recursos envolvidos (valor autorizado para a ação). Dessa forma, podem ocorrer distorções no desempenho apresentado pelos programas e ações e, por isso, os indicadores de eficácia e eficiência não devem ser interpretados isoladamente como os resultados alcançados pelo programa.

ANEXO III

RELATÓRIO SIPLAN - SINTÉTICO - EXERCÍCIO 2022

ÓRGÃO GESTOR: 9999 - TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES

1013 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIDADE	FISICO		PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
			PREVISTO	REALIZADO			
SERVIÇOS PÚBLICOS							
3120 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	8618 - CAMPANHA EDUCATIVA/INFORMATIVA REALIZADA / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	7	4	-	10.124.147,97	DETRAN
VALOR TOTAL INVESTIDO NO PROGRAMA:							88.435.482,54

ÓRGÃO GESTOR: 9999 - TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES

1036 - TRÂNSITO SEGURO

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIDADE	FISICO		PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
			PREVISTO	REALIZADO			
SERVIÇOS PÚBLICOS							
2126 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DETRAN E MOBILIDADE URBANA	7701 - DISPOSITIVO AUXILIAR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IMPLANTADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	13.000	2.790	-	17.619,96	DETRAN
	8348 - NOVA ESTRUTURA DE TI IMPLANTADA / PERCENTUAL	ESTADO DE GOIÁS	40,00	39,00	-	15.514.516,25	DETRAN
2127 - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E TRÂNSITO SEGURO	13420 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADA / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	13.900	13.243	-	978.763,62	DETRAN
	16340 - ATENDIMENTO DIGITAL REALIZADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	143.382	143.784	-	0,00	DETRAN
	16560 - ALUNO CAPACITADO EM CURSO DE RECICLAGEM / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	800	1.089	-	0,00	DETRAN
	6617 - OPERAÇÃO BALADA RESPONSÁVEL REALIZADA / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	576	580	-	214.426,84	DETRAN
	6619 - BALADA EDUCATIVA REALIZADA / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	687	243	-	427.875,00	DETRAN
	7638 - CNH EMITIDA / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	620.000	759.856	-	34.467.160,07	DETRAN
	7640 - CNH SOCIAL EMITIDA / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	8.000	8.573	-	9.986.738,49	DETRAN
	7680 - CURSO DE RECICLAGEM OBRIGATÓRIO REALIZADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	500	0	-	0,00	DETRAN
	7803 - EXAME DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	120.000	184.727	-	944.368,88	DETRAN
	7804 - EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO REALIZADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	230.000	323.349	-	1.880.000,00	DETRAN
	8282 - VEÍCULO LICENCIADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	2.000.000	2.457.646	-	0,00	DETRAN
	8283 - VEÍCULO REGISTRADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	702.000	250.425	-	0,00	DETRAN

	8284 - VEÍCULO VISTORIADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	748.800	571.300	-	0,00	DETRAN
	8344 - ATENDIMENTO PRESENCIAL REALIZADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	2.381.600	3.450.421	-	15.839.333,47	DETRAN
	8345 - SISTEMA VEICULAR DIGITAL - SVD REALIZADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	250.000	273.190	-	0,00	DETRAN
	8346 - AUTOATENDIMENTO REALIZADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	4.472.000	5.804.046	-	0,00	DETRAN
	8347 - TELEATENDIMENTO REALIZADO / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	846.000	753.617	-	2.043.040,83	DETRAN
	8617 - PALESTRA EDUCATIVA REALIZADA / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	900	66	-	48.061,78	DETRAN
	8697 - ENTIDADE CREDENCIADA PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTOR / NUMERO	ESTADO DE GOIÁS	5.500	47	-	0,00	DETRAN

OBRAS PÚBLICAS

2126 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DETRAN E MOBILIDADE URBANA	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ABADIA DE GOIÁS	160.000,00	2.271,5	0	62.646,87	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ABADIANIA		2.205,86	0	36.617,28	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ACREUNA		1.851,51	0	53.426,84	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	AGUA FRIA DE GOIÁS		1.057,06	0	29.153,71	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	AGUA LIMPA		0,00	0	2.237,86	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	AGUAS LINDAS DE GOIÁS		0,00	0	2.143,71	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ALEXANIA		0,00	0	1.360,67	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ALOANDIA		840,00	0	19.824,00	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ALTO PARAISO DE GOIÁS		1.948,38	0	35.070,85	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ALVORADA DO NORTE		2.060,23	0	37.084,14	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	AMARALINA		995,60	0	27.458,65	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	AMERICANO DO BRASIL		1.248,00	0	29.452,80	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ANAPOLIS		7.999,18	0	220.953,38	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ANHANGUERA		0,00	0	1.774,74	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ANICUNS	3.180,00	0	75.048,00	DETRAN		

	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	APARECIDA DE GOIANIA		480,00	0	11.328,00	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	APORE		1.036,00	0	24.449,60	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ARAGUAPAZ		2.058,92	0	56.884,71	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ARENOPOLIS		1.260,00	0	29.736,00	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ARUANA		3.818,26	0	105.307,61	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	AURILANDIA		1.428,00	0	33.700,80	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	AVELINOPOLIS		1.428,00	0	33.700,80	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	BARRO ALTO		2.232,36	0	61.568,48	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	BELA VISTA DE GOIAS		3.357,30	0	79.225,20	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	BOM JARDIM DE GOIAS		1.764,00	0	41.630,40	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	BONOPOLIS		1.148,00	0	27.092,80	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	BURITI DE GOIAS		1.120,00	0	6.182,36	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CABECEIRAS		1.595,60	0	26.486,96	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CACHOEIRA ALTA		1.423,54	0	38.791,47	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CACU		1.876,14	0	51.124,81	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CALDAS NOVAS		8.612,82	0	229.008,46	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CAMPOS BELOS		2.498,91	0	44.980,38	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CARMO DO RIO VERDE		2.095,11	0	57.778,13	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CATALAO		0,00	0	10.721,77	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CAVALCANTE		803,95	0	32.178,60	DETRAN
	8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CERES		3.359,33	0	92.770,32	DETRAN

8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CHAPADAO DO CEU	4.648,00	0	109.692,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CIDADE OCIDENTAL	2.831,03	0	2.267,82	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	COCALZINHO DE GOIAS	328,36	0	5.450,78	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CORREGO DO OURO	1.152,00	0	27.187,20	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CORUMBA DE GOIAS	1.193,91	0	18.863,78	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CORUMBAIBA	2.159,01	0	62.623,14	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CRISTALINA	3.251,51	0	53.975,06	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CROMINIA	1.433,46	0	33.829,65	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	CUMARI	0,00	0	2.554,13	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	DAMIANOPOLIS	1.067,00	0	19.216,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	DAMOLANDIA	1.318,31	0	36.538,09	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	DAVINOPOLIS	0,00	0	2.036,88	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	DIORAMA	992,00	0	33.411,20	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	1.203,25	0	13.047,99	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	DOVERLANDIA	1.983,79	0	46.724,11	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	EDEALINA	2.296,00	0	54.185,60	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	EDEIA	2.109,21	0	49.706,55	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	FIRMINOPOLIS	2.408,00	0	56.828,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	FORMOSA	5.258,64	0	87.293,42	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	GAMELEIRA DE GOIAS	1.204,00	0	28.404,40	DETRAN

8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	GOIANESIA	11.004,00	0	259.694,40	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	GOIANIA	1.080,00	0	25.488,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	GOIAS	2.475,76	0	68.281,46	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	GUARAITA	735,37	0	13.972,03	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	GUARANI DE GOIAS	376,94	0	8.895,78	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	GUARINOS	532,00	0	12.555,20	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	HIDROLANDIA	3.266,24	0	77.083,26	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	INDIARA	3.976,00	0	93.833,60	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	IPORA	8.152,43	0	146.181,05	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ISRAELANDIA	762,91	0	18.004,44	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ITAJA	1.344,00	0	31.718,40	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ITAPACI	2.424,18	0	66.858,88	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ITAPIRAPUA	1.516,33	0	28.810,27	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ITARUMA	1.064,00	0	25.110,40	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ITAUCU	2.240,00	0	52.864,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	ITUMBIARA	2.968,00	0	70.044,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	IVOLANDIA	1.216,00	0	28.697,60	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	JARAGUA	3.500,30	0	95.538,27	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	JAUPACI	1.260,00	0	29.736,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	JESUPOLIS	1.120,00	0	26.432,00	DETRAN

8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	JOVIANIA	2.656,69	0	62.697,88	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	JUSSARA	3.789,14	0	102.041,54	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	LAGOA SANTA	1.288,00	0	30.396,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	LEOPOLDO DE BULHOES	1.288,00	0	30.396,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	LUZIANIA	0,00	0	1.580,27	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	MATRINCHA	1.071,35	0	20.355,65	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	MINEIROS	5.272,70	0	124.435,72	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	MONTIVIDIU	1.764,00	0	41.630,40	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	MORRINHOS	0,00	0	18.186,56	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	MORRO AGUDO DE GOIAS	1.432,92	0	39.519,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	MOZARLANDIA	3.809,28	0	22.000,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	MUTUNOPOLIS	1.260,00	0	29.736,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NEROPOLIS	2.016,00	0	47.577,60	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NIQUELANDIA	2.750,92	0	64.921,71	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NOVA AMERICA	1.022,37	0	28.196,96	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NOVA AURORA	974,72	0	22.958,63	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NOVA CRIXAS	1.474,82	0	28.021,58	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NOVA IGUACU DE GOIAS	1.036,00	0	25.086,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NOVA VENEZA	2.359,04	0	55.681,84	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NOVO GAMA	0,00	0	5.960,00	DETRAN

8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	NOVO PLANALTO	1.596,00	0	37.665,60	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PADRE BERNARDO	0,00	0	5.136,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PALESTINA DE GOIAS	1.341,50	0	31.210,50	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PALMEIRAS DE GOIAS	1.738,33	0	48.313,25	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PALMELO	792,77	0	17.100,05	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PALMINOPOLIS	2.184,00	0	51.542,40	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PANAMA	0,00	0	6.760,50	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PETROLINA DE GOIAS	2.016,00	0	47.577,60	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PILAR DE GOIAS	840,00	0	19.824,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PIRANHAS	960,00	0	22.656,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PIRENOPOLIS	812,00	0	1.743,53	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PIRES DO RIO	0,00	0	8.890,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PLANALTINA	3.468,98	0	57.917,06	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	PORTEIRAO	1.260,00	0	29.736,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	QUIRINOPOLIS	6.156,52	0	158.056,17	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	RIALMA	3.640,00	0	85.904,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	RIANAPOLIS	2.060,04	0	58.815,90	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	RIO QUENTE	0,00	0	7.567,48	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	RUBIATABA	3.735,12	0	130.060,91	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SANTA BARBARA DE GOIAS	1.290,80	0	44.781,67	DETRAN

8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SANTA CRUZ DE GOIAS	821,24	0	16.627,17	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SANTA HELENA DE GOIAS	3.920,00	0	92.512,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	980,00	0	23.128,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SANTO ANTONIO DA BARRA	756,00	0	17.841,60	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	1.491,42	0	41.133,33	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2.240,22	0	57.188,05	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	1.120,00	0	26.432,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SAO JOAO DA PARAUNA	868,00	0	20.484,80	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SAO JOAO D'ALIANCA	1.540,69	0	27.732,42	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	3.220,00	0	75.992,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	1.860,00	0	43.896,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	0,00	0	0,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SAO SIMAO	1.736,00	0	40.969,60	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SILVANIA	2.346,33	0	65.373,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	SITIO D'ABADIA	1.042,56	0	38.154,25	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	TURVANIA	1.680,00	0	39.648,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	UIRAPURU	784,00	0	18.502,40	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	URUTAI	0,00	0	3.469,14	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	VALPARAISO DE GOIAS	0,00	0	5.987,48	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	VARJAO	942,46	0	18.896,30	DETRAN

8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	VIANOPOLIS		3.725,00	0	87.910,00	DETRAN
8169 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IMPLANTADA / METRO QUADRADO	VILA PROPICIO		672,00	0	15.859,20	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ABADIA DE GOIAS	20.000	232	0	93.381,60	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ABADIANIA		287	0	87.150,42	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ACREUNA		250	0	96.347,51	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ADELANDIA		72	0	36.583,92	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	AGUA FRIA DE GOIAS		141	0	54.909,63	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ALOANDIA		81	0	41.156,91	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ALTO HORIZONTE		140	0	71.135,40	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ALTO PARAISO DE GOIAS		200	0	47.321,65	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ALVORADA DO NORTE		247	0	72.978,62	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	AMARALINA		133	0	51.794,19	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	AMORINOPOLIS		120	0	60.974,40	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ANAPOLIS		700	0	342.890,69	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ANICUNS		452	0	229.665,72	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ARAGUAPAZ		250	0	97.272,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ARENOPOLIS		86	0	43.697,46	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ARUANA		400	0	203.244,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	AURILANDIA		160	0	81.297,60	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	AVELINOPOLIS		134	0	68.086,74	DETRAN

8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	BALIZA	53	0	26.929,83	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	BARRO ALTO	245	0	95.400,55	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	BELA VISTA DE GOIAS	304	0	94.275,94	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	BOM JARDIM DE GOIAS	200	0	101.622,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	BOM JESUS DE GOIAS	178	0	90.446,58	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	BONFINOPOLIS	0	0	7.880,19	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	BONOPOLIS	120	0	60.973,20	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	BURITI DE GOIAS	120	0	10.731,36	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CABECEIRAS	158	0	57.808,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CACHOEIRA ALTA	150	0	76.216,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CACU	250	0	96.347,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CALDAS NOVAS	599	0	233.256,59	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CALDAZINHA	0	0	5.185,41	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	143	0	72.659,73	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CAMPOS BELOS	250	0	73.865,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CARMO DO RIO VERDE	250	0	97.352,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CASTELANDIA	128	0	65.039,36	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CATURAI	0	0	6.532,80	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CAVALCANTE	150	0	58.405,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CERES	400	0	155.636,00	DETRAN

8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CHAPADAO DO CEU	200	0	101.622,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	COCALZINHO DE GOIAS	160	0	4.858,56	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CORREGO DO OURO	128	0	65.038,08	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CORUMBA DE GOIAS	144	0	43.727,04	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CORUMBAIBA	250	0	97.352,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CRISTALINA	390	0	118.427,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	CROMINIA	150	0	76.216,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	DAMIANOPOLIS	141	0	41.659,86	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	DAMOLANDIA	136	0	52.957,04	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	DIORAMA	100	0	50.811,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	160	0	47.273,60	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	DOVERLANDIA	250	0	97.500,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	EDEALINA	160	0	81.297,60	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	EDEIA	250	0	127.027,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	FIRMINOPOLIS	188	0	85.524,68	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	FORMOSA	532	0	161.243,28	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	GAMELEIRA DE GOIAS	113	0	57.416,46	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	GOIANAPOLIS	0	0	6.532,80	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	GOIANDIRA	194	0	98.573,34	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	GOIANESIA	610	0	309.947,10	DETRAN

8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	GOIAS	250	0	97.272,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	GUARAITA	40	0	14.772,03	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	GUARANI DE GOIAS	106	0	53.859,66	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	GUARINOS	53	0	26.929,83	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	HIDROLANDIA	329	0	167.168,19	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	INDIARA	160	0	81.297,60	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	IPORA	740	0	288.600,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ISRAELANDIA	112	0	56.908,32	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ITABERAÍ	0	0	12.249,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ITAJA	140	0	71.135,40	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ITAPACI	250	0	98.126,28	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ITAPIRAPUA	160	0	48.235,20	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ITARUMA	128	0	65.038,08	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	ITAUCU	216	0	109.751,76	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	IVOLANDIA	105	0	53.351,55	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	JAUPACI	128	0	65.038,08	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	JESUPOLIS	143	0	72.659,73	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	JOVIANIA	250	0	167.546,08	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	JUSSARA	400	0	156.028,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	LAGOA SANTA	120	0	60.973,20	DETRAN

8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	LEOPOLDO DE BULHOES	142	0	72.151,62	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	MATRINCHA	128	0	38.588,16	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	MINEIROS	600	0	304.866,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	MONTES CLAROS DE GOIAS	150	0	76.216,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	MONTIVIDIU	160	0	81.297,60	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	MORRO AGUDO DE GOIAS	150	0	58.408,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	MOZARLANDIA	0	0	22.000,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	MUTUNOPOLIS	128	0	65.038,08	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	NAZARIO	0	0	8.696,79	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	NIQUELANDIA	400	0	203.244,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	NOVA AMERICA	138	0	53.735,82	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	NOVA AURORA	51	0	17.394,57	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	NOVA CRIXAS	160	0	48.235,20	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	NOVA GLORIA	110	0	55.892,10	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	NOVA VENEZA	249	0	126.519,39	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	OURO VERDE DE GOIAS	0	0	3.511,38	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PALESTINA DE GOIAS	150	0	58.363,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PALMEIRAS DE GOIAS	249	0	97.127,43	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PALMELO	99	0	33.765,93	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PARAUNA	0	0	10.207,50	DETRAN

8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PETROLINA DE GOIAS	200	0	101.622,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PILAR DE GOIAS	44	0	22.356,84	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PIRENOPOLIS	39	0	19.816,29	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PLANALTINA	800	0	121.464,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	PORTEIRAO	120	0	60.973,20	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	QUIRINOPOLIS	568	0	240.991,12	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	RIALMA	248	0	126.011,28	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	RIANAPOLIS	250	0	97.347,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	RIO VERDE	408	0	207.308,88	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	RUBIATABA	399	0	155.366,61	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SANTA BARBARA DE GOIAS	148	0	6.042,84	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SANTA CRUZ DE GOIAS	91	0	31.037,37	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SANTA HELENA DE GOIAS	469	0	238.305,19	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	124	0	63.005,64	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SANTA TEREZA DE GOIAS	120	0	60.973,20	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	160	0	81.297,60	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SANTO ANTONIO DA BARRA	164	0	83.330,04	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	297	0	100.213,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SAO DOMINGOS	140	0	71.135,40	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	150	0	76.216,50	DETRAN

8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SAO JOAO D'ALIANCA		160	0	47.273,60	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SAO LUIS DE MONTES BELOS		483	0	245.417,13	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SAO LUIZ DO NORTE		99	0	50.302,89	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO		171	0	86.886,81	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SAO SIMAO		200	0	101.622,00	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SILVANIA		250	0	97.352,50	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	SITIO D'ABADIA		110	0	42.837,30	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	TURVANIA		109	0	55.383,99	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	UIRAPURU		112	0	56.908,32	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	URUANA		238	0	120.930,18	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	VARJAO		103	0	33.619,20	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	VIANOPOLIS		0	0	7.961,85	DETRAN
8170 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL IMPLANTADA / NUMERO	VILA PROPICIO		117	0	0,00	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	AGUAS LINDAS DE GOIAS - UNIDADE CIRETRAN	50	1	100	46.245,87	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	ALTO PARAISO DE GOIAS - UNIDADE CIRETRAN		1	100	55.235,68	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	CAIAPONIA - UNIDADE CIRETRAN		1	100	40.245,87	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	CATALAO - UNIDADE CIRETRAN		1	100	35.245,68	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	CATURAI - UNIDADE CIRETRAN		1	100	44.245,15	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	GAMELEIRA DE GOIAS - UNIDADE CIRETRAN		1	100	43.383,30	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	GOIANESIA - UNIDADE CIRETRAN		1	100	42.548,78	DETRAN

8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	GOIANIA - REFORMA DA SEDE DETRAN	24	100	3.003.832,94	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	GOIATUBA - UNIDADE CIRETRAN	1	100	55.000,12	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	HIDROLANDIA - UNIDADE CIRETRAN	1	100	42.355,84	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	INHUMAS - UNIDADE CIRETRAN	1	100	45.321,54	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	ITUMBIARA - UNIDADE CIRETRAN	1	100	48.245,36	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	JATAI - UNIDADE CIRETRAN	1	100	36.018,76	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	JOVIANIA - UNIDADE CIRETRAN	1	100	48.245,15	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	LEOPOLDO DE BULHOES - UNIDADE CIRETRAN	1	100	44.338,68	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	NOVA CRIXAS - UNIDADE CIRETRAN	1	100	42.130,60	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	NOVA ROMA - UNIDADE CIRETRAN	1	100	42.390,14	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	PORANGATU - UNIDADE CIRETRAN	1	100	50.000,00	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	SANTA BARBARA DE GOIAS - UNIDADE CIRETRAN	1	100	29.618,54	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	SENADOR CANEDO - UNIDADE CIRETRAN	1	100	52.859,28	DETRAN
8640 - UNIDADE DO DETRAN REFORMADA/PADRONIZADA / NUMERO	URUACU - UNIDADE CIRETRAN	1	100	30.245,87	DETRAN
VALOR TOTAL INVESTIDO NO PROGRAMA:					103.447.546,21



Lei 4.320/64

ANEXO IV

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

ANEXO 10A



07BAC693973AFDD0C2E339DAF8D8CC4

ÓRGÃO: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Mês Final: 1 a 12/2022

Código	Fonte	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.00.0.0.0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	85.615.199,42	93.535.750,55	115.617.927,59	103.511.353,62	118.067.025,30	113.799.526,82	108.673.501,69	128.605.619,96	134.223.855,23	155.873.755,00	163.861.212,95	163.739.355,04	1.485.124.083,17
1.1.0.0.00.0.0.0000		RECEITAS CORRENTES	85.615.199,42	93.535.750,55	115.617.927,59	103.511.353,62	118.067.025,30	113.799.526,82	108.673.501,69	128.605.619,96	134.223.855,23	155.873.755,00	163.861.212,95	163.739.355,04	1.485.124.083,17
1.1.2.0.00.0.0.0000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.166.048,33	77.007.891,55	99.274.931,15	86.668.103,60	99.293.951,44	95.682.299,51	90.865.368,84	107.771.154,68	113.005.603,11	134.401.929,63	141.265.011,25	137.238.742,56	1.254.641.035,65
1.1.2.2.01.0.0.0000		TAXAS	72.166.048,33	77.007.891,55	99.274.931,15	86.668.103,60	99.293.951,44	95.682.299,51	90.865.368,84	107.771.154,68	113.005.603,11	134.401.929,63	141.265.011,25	137.238.742,56	1.254.641.035,65
1.1.2.2.00.0.0.0000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.166.048,33	77.007.891,55	99.274.931,15	86.668.103,60	99.293.951,44	95.682.299,51	90.865.368,84	107.771.154,68	113.005.603,11	134.401.929,63	141.265.011,25	137.238.742,56	1.254.641.035,65
1.1.2.2.01.0.0.0000		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	72.166.048,33	77.007.891,55	99.274.931,15	86.668.103,60	99.293.951,44	95.682.299,51	90.865.368,84	107.771.154,68	113.005.603,11	134.401.929,63	141.265.011,25	137.238.742,56	1.254.641.035,65
1.1.2.2.01.0.1.0000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	72.166.048,33	77.007.891,55	99.274.931,15	86.668.103,60	99.293.951,44	95.682.299,51	90.865.368,84	107.771.154,68	113.005.603,11	134.401.929,63	141.265.011,25	137.238.742,56	1.254.641.035,65
1.1.2.2.01.0.1.0001	17530161	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.166.048,33	77.007.891,55	99.274.931,15	86.668.103,60	99.293.951,44	95.682.299,51	90.865.368,84	107.771.154,68	113.005.603,11	134.401.929,63	141.265.011,25	137.238.742,56	1.254.641.035,65
1.3.0.0.00.0.0.0000		RECEITA PATRIMONIAL	4.075.675,21	7.527.180,90	4.357.572,36	4.384.863,17	5.710.580,14	6.075.418,03	6.370.490,63	8.013.831,17	8.177.142,65	5.772.152,12	6.385.873,50	8.045.192,02	74.895.971,90
1.3.2.0.00.0.0.0000		VALORES MOBILIÁRIOS	3.331.256,33	6.763.026,60	3.819.896,84	3.780.969,08	5.486.668,41	6.073.778,81	6.367.662,27	8.011.875,62	8.177.126,45	5.772.152,12	6.385.873,50	8.045.192,02	72.015.318,63
1.3.2.1.00.0.0.0000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.331.256,33	6.763.026,60	3.819.896,84	3.780.969,08	5.486.668,41	6.073.778,81	6.367.662,27	8.011.875,62	8.177.126,45	5.772.152,12	6.385.873,50	8.045.192,02	72.015.318,63
1.3.2.1.01.0.0.0000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.331.256,33	6.763.026,60	3.819.896,84	3.780.969,08	5.486.668,41	6.073.778,81	6.367.662,27	8.011.875,62	8.177.126,45	5.772.152,12	6.385.873,50	8.045.192,02	72.015.318,63
1.3.2.1.01.0.1.0000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.331.256,33	6.763.026,60	3.819.896,84	3.780.969,08	5.486.668,41	6.073.778,81	6.367.662,27	8.011.875,62	8.177.126,45	5.772.152,12	6.385.873,50	8.045.192,02	72.015.318,63
1.3.2.1.01.0.1.0010	17030292	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES	119.443,38	124.761,09	156.538,07	144.435,22	182.658,81	183.580,15	192.186,44	221.740,99	207.903,40	201.936,38	205.468,06	223.245,55	2.163.897,54
1.3.2.1.01.0.1.0020	15010220	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	726.221,48	943.669,31	1.037.915,53	996.091,50	1.364.930,49	1.451.574,67	1.503.208,46	1.775.963,84	1.652.627,43	1.577.535,87	1.662.525,11	1.947.264,24	16.639.527,93
1.3.2.1.01.0.1.0071	17520125	PRÓPRIOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	853.084,15	1.701.266,73	698.147,46	683.866,77	1.097.496,11	1.207.224,22	1.236.217,30	1.592.421,14	1.571.268,90	957.244,12	1.015.482,74	1.269.151,75	13.882.871,39
1.3.2.1.01.0.1.0084	17530161	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.520.133,86	3.781.033,31	1.835.847,46	1.881.534,87	2.740.006,83	3.130.805,19	3.339.244,27	4.305.121,00	4.635.645,24	2.973.773,24	3.442.123,31	4.536.474,28	38.121.742,86
1.3.2.1.01.0.1.0088	15010129	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES	112.373,46	212.296,16	91.448,32	75.040,72	101.576,17	100.594,58	96.805,80	116.628,65	109.681,48	61.662,51	60.114,86	69.056,20	1.207.278,91
1.3.3.0.00.0.0.0000		DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MÉDIA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	744.418,88	764.154,30	537.675,52	603.894,09	223.911,73	1.639,22	2.828,36	1.955,55	16,20	0,00	159,42	0,00	2.880.653,27
1.3.3.9.00.0.0.0000		DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	744.418,88	764.154,30	537.675,52	603.894,09	223.911,73	1.639,22	2.828,36	1.955,55	16,20	0,00	159,42	0,00	2.880.653,27
1.3.3.9.99.0.0.0000		OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	744.418,88	764.154,30	537.675,52	603.894,09	223.911,73	1.639,22	2.828,36	1.955,55	16,20	0,00	159,42	0,00	2.880.653,27
1.3.3.9.99.0.1.0000		OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	744.418,88	764.154,30	537.675,52	603.894,09	223.911,73	1.639,22	2.828,36	1.955,55	16,20	0,00	159,42	0,00	2.880.653,27
1.3.3.9.99.0.1.0001	15010129	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	744.418,88	764.154,30	537.675,52	603.894,09	223.911,73	1.639,22	2.828,36	1.955,55	16,20	0,00	159,42	0,00	2.880.653,27
1.6.0.0.00.0.0.0000		RECEITA DE SERVIÇOS	3.830.468,59	3.712.900,55	4.813.150,90	4.762.670,11	5.414.508,32	5.141.903,69	4.831.691,44	5.350.060,13	5.215.470,09	6.131.684,36	6.337.603,39	7.310.588,10	62.852.699,67
1.6.1.0.00.0.0.0000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.830.468,59	3.712.900,55	4.813.150,90	4.762.670,11	5.414.508,32	5.141.903,69	4.831.691,44	5.350.060,13	5.215.470,09	6.131.684,36	6.337.603,39	7.310.588,10	62.852.699,67
1.6.1.1.00.0.0.0000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.830.468,59	3.712.900,55	4.813.150,90	4.762.670,11	5.414.508,32	5.141.903,69	4.831.691,44	5.350.060,13	5.215.470,09	6.131.684,36	6.337.603,39	7.310.588,10	62.852.699,67
1.6.1.1.04.0.0.0000		SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	3.830.468,59	3.712.900,55	4.813.150,90	4.762.670,11	5.414.508,32	5.141.903,69	4.831.691,44	5.350.060,13	5.215.470,09	6.131.684,36	6.337.603,39	7.310.588,10	62.852.699,67
1.6.1.1.04.0.1.0000		SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	3.830.468,59	3.712.900,55	4.813.150,90	4.762.670,11	5.414.508,32	5.141.903,69	4.831.691,44	5.350.060,13	5.215.470,09	6.131.684,36	6.337.603,39	7.310.588,10	62.852.699,67
1.6.1.1.04.0.1.0007	15010220	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	3.830.468,59	3.712.900,55	4.813.150,90	4.762.670,11	5.414.508,32	5.141.903,69	4.831.691,44	5.350.060,13	5.215.470,09	6.131.684,36	6.337.603,39	7.310.588,10	62.852.699,67
1.9.0.0.00.0.0.0000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.543.007,29	5.287.777,55	7.172.273,18	7.695.716,74	7.647.985,40	6.899.905,59	6.605.950,78	7.470.573,98	7.825.639,38	9.567.988,89	9.872.724,81	11.144.832,36	92.734.375,95
1.9.1.0.00.0.0.0000		MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS	5.543.007,29	5.287.777,55	7.172.273,18	7.695.716,74	7.647.985,40	6.899.905,59	6.605.950,78	7.470.573,98	7.825.639,38	9.567.988,89	9.872.724,81	11.144.832,36	92.734.375,95
1.9.1.1.00.0.0.0000		EJUDICIAIS MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.543.007,29	5.287.777,55	7.172.273,18	7.695.716,74	7.647.985,40	6.899.905,59	6.605.950,78	7.470.573,98	7.825.639,38	9.567.988,89	9.872.724,81	11.144.832,36	92.734.375,95
1.9.1.1.14.0.0.0000		MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	5.543.007,29	5.287.777,55	7.172.273,18	7.695.716,74	7.647.985,40	6.899.905,59	6.605.950,78	7.470.573,98	7.825.639,38	9.567.988,89	9.872.724,81	11.144.832,36	92.734.375,95
1.9.1.1.14.0.1.0000		MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	5.543.007,29	5.287.777,55	7.172.273,18	7.695.716,74	7.647.985,40	6.899.905,59	6.605.950,78	7.470.573,98	7.825.639,38	9.567.988,89	9.872.724,81	11.144.832,36	92.734.375,95
1.9.1.1.14.0.1.0001	17520125	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	5.543.007,29	5.287.777,55	7.172.273,18	7.695.716,74	7.647.985,40	6.899.905,59	6.605.950,78	7.470.573,98	7.825.639,38	9.567.988,89	9.872.724,81	11.144.832,36	92.734.375,95



Lei 4.320/64

ANEXO IV

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

ANEXO 10A



07BAC693973AFDD0C2E339DAF8D8CC4

ÓRGÃO: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Mês Final: 1 a 12/2022

Código	Fonte	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.0.00.0.0.0000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES ERESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.0000		RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.0000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.0000		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.0021	15010220	RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		RECURSOS VINCULADOS	282.616,26	243.495,30	251.048,50	291.474,54	262.394,72	303.773,12	292.377,64	271.852,64	312.245,84	289.044,38	282.295,76	271.146,58	3.353.765,28
1.0.0.0.00.0.0.0000		RECEITAS CORRENTES	282.616,26	243.495,30	251.048,50	291.474,54	262.394,72	303.773,12	292.377,64	271.852,64	312.245,84	289.044,38	282.295,76	271.146,58	3.353.765,28
1.7.0.0.00.0.0.0000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.616,26	243.495,30	251.048,50	291.474,54	262.394,72	303.773,12	292.377,64	271.852,64	312.245,84	289.044,38	282.295,76	271.146,58	3.353.765,28
1.7.4.0.00.0.0.0000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	282.616,26	243.495,30	251.048,50	291.474,54	262.394,72	303.773,12	292.377,64	271.852,64	312.245,84	289.044,38	282.295,76	271.146,58	3.353.765,28
1.7.4.1.00.0.0.0000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	282.616,26	243.495,30	251.048,50	291.474,54	262.394,72	303.773,12	292.377,64	271.852,64	312.245,84	289.044,38	282.295,76	271.146,58	3.353.765,28
1.7.4.1.99.0.0.0000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	282.616,26	243.495,30	251.048,50	291.474,54	262.394,72	303.773,12	292.377,64	271.852,64	312.245,84	289.044,38	282.295,76	271.146,58	3.353.765,28
1.7.4.1.99.0.1.0000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	282.616,26	243.495,30	251.048,50	291.474,54	262.394,72	303.773,12	292.377,64	271.852,64	312.245,84	289.044,38	282.295,76	271.146,58	3.353.765,28
1.7.4.1.99.0.1.0001	17030292	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA PROGRAMAS DE TRÂNSITO	282.616,26	243.495,30	251.048,50	291.474,54	262.394,72	303.773,12	292.377,64	271.852,64	312.245,84	289.044,38	282.295,76	271.146,58	3.353.765,28
		DEDUÇÕES DA RECEITA	-23.312.506,05	-24.286.569,36	-48.849.784,64	-45.705.546,77	-74.312.203,92	-57.289.826,56	-58.538.518,37	-62.441.569,88	-72.474.039,66	-55.040.668,75	-56.956.808,84	-57.292.045,85	-636.500.088,65
1.0.0.0.00.0.0.0000		DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	-23.312.506,05	-24.286.569,36	-48.849.784,64	-45.705.546,77	-74.312.203,92	-57.289.826,56	-58.538.518,37	-62.441.569,88	-72.474.039,66	-55.040.668,75	-56.956.808,84	-57.292.045,85	-636.500.088,65
1.1.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DOS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-22.164.250,39	-23.121.773,52	-43.743.877,72	-44.254.896,73	-71.531.906,46	-49.680.681,02	-55.202.901,20	-58.487.892,32	-68.482.632,59	-51.550.430,59	-53.610.507,90	-52.396.743,38	-594.228.493,82
1.1.2.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DE TAXAS	-22.164.250,39	-23.121.773,52	-43.743.877,72	-44.254.896,73	-71.531.906,46	-49.680.681,02	-55.202.901,20	-58.487.892,32	-68.482.632,59	-51.550.430,59	-53.610.507,90	-52.396.743,38	-594.228.493,82
1.1.2.2.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-22.164.250,39	-23.121.773,52	-43.743.877,72	-44.254.896,73	-71.531.906,46	-49.680.681,02	-55.202.901,20	-58.487.892,32	-68.482.632,59	-51.550.430,59	-53.610.507,90	-52.396.743,38	-594.228.493,82
1.1.2.2.01.0.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-22.164.250,39	-23.121.773,52	-43.743.877,72	-44.254.896,73	-71.531.906,46	-49.680.681,02	-55.202.901,20	-58.487.892,32	-68.482.632,59	-51.550.430,59	-53.610.507,90	-52.396.743,38	-594.228.493,82
1.1.2.2.01.0.1.9001	17530161	DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-22.164.250,39	-23.121.773,52	-43.743.877,72	-44.254.896,73	-71.531.906,46	-49.680.681,02	-55.202.901,20	-58.487.892,32	-68.482.632,59	-51.550.430,59	-53.610.507,90	-52.396.743,38	-594.228.493,82
1.3.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-3.633.731,25	0,00	-1.125.393,39	-2.751.920,14	-1.847.848,62	-2.320.036,90	-2.393.921,91	-1.639.526,31	-1.438.083,44	-2.681.777,41	-19.832.239,37
1.3.2.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	-3.146.875,91	0,00	-817.205,89	-2.684.746,62	-1.847.356,85	-2.319.188,40	-2.393.335,24	-1.639.526,31	-1.438.083,44	-2.681.724,72	-18.968.043,38
1.3.2.1.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DE JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	-3.146.875,91	0,00	-817.205,89	-2.684.746,62	-1.847.356,85	-2.319.188,40	-2.393.335,24	-1.639.526,31	-1.438.083,44	-2.681.724,72	-18.968.043,38
1.3.2.1.01.0.0.9000		DEDUÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	-3.146.875,91	0,00	-817.205,89	-2.684.746,62	-1.847.356,85	-2.319.188,40	-2.393.335,24	-1.639.526,31	-1.438.083,44	-2.681.724,72	-18.968.043,38
1.3.2.1.01.0.1.9020	15010220	DEDUÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	-563.255,85	0,00	-547.913,50	-500.684,62	-445.455,97	-514.937,20	-498.356,58	-441.722,45	-82.767,27	-919.320,00	-4.514.413,44
1.3.2.1.01.0.1.9071	17520125	DEDUÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-362.167,24	-370.865,17	-477.726,32	-471.380,64	-287.173,21	-304.644,80	-380.745,50	-2.654.702,88
1.3.2.1.01.0.1.9084	17530161	DEDUÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-2.531.858,30	0,00	-173.706,55	-1.761.243,56	-1.001.993,97	-1.291.536,28	-1.390.693,58	-892.131,92	-1.032.636,94	-1.360.942,33	-11.436.743,43
1.3.2.1.01.0.1.9088	15010129	DEDUÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES	0,00	0,00	-51.761,76	0,00	-95.585,84	-60.651,20	-29.041,74	-34.988,60	-32.904,44	-18.498,73	-18.034,43	-20.716,89	-362.183,63
1.3.3.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	-486.855,34	0,00	-308.187,50	-67.173,52	-491,77	-848,50	-586,67	0,00	0,00	-52,69	-864.195,99
1.3.3.9.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DE DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	-486.855,34	0,00	-308.187,50	-67.173,52	-491,77	-848,50	-586,67	0,00	0,00	-52,69	-864.195,99
1.3.3.9.99.0.0.9000		DEDUÇÃO DE OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	-486.855,34	0,00	-308.187,50	-67.173,52	-491,77	-848,50	-586,67	0,00	0,00	-52,69	-864.195,99
1.3.3.9.99.0.1.9001	15010129	DEDUÇÃO - OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	-486.855,34	0,00	-308.187,50	-67.173,52	-491,77	-848,50	-586,67	0,00	0,00	-52,69	-864.195,99
1.6.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS	-1.148.255,66	-1.112.993,38	-1.444.705,37	-1.427.661,29	-1.625.341,76	-1.542.726,88	-1.449.537,09	-1.604.824,32	-1.564.636,32	-1.839.335,19	-1.899.910,25	-2.194.262,03	-18.854.189,54
1.6.1.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-1.148.255,66	-1.112.993,38	-1.444.705,37	-1.427.661,29	-1.625.341,76	-1.542.726,88	-1.449.537,09	-1.604.824,32	-1.564.636,32	-1.839.335,19	-1.899.910,25	-2.194.262,03	-18.854.189,54
1.6.1.1.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-1.148.255,66	-1.112.993,38	-1.444.705,37	-1.427.661,29	-1.625.341,76	-1.542.726,88	-1.449.537,09	-1.604.824,32	-1.564.636,32	-1.839.335,19	-1.899.910,25	-2.194.262,03	-18.854.189,54



Lei 4.320/64

ANEXO IV

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

ANEXO 10A



07BAC693973AFDD0C2E339DAF8D8CC4

ÓRGÃO: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Mês Final: 1 a 12/2022

Código	Fonte	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.1.1.04.0.0.9000		DEDUÇÃO - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	-1.148.255,66	-1.112.993,38	-1.444.705,37	-1.427.661,29	-1.625.341,76	-1.542.726,88	-1.449.537,09	-1.604.824,32	-1.564.636,32	-1.839.335,19	-1.899.910,25	-2.194.262,03	-18.854.189,54
1.6.1.1.04.0.1.9007	15010220	DEDUÇÃO - SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	-1.148.255,66	-1.112.993,38	-1.444.705,37	-1.427.661,29	-1.625.341,76	-1.542.726,88	-1.449.537,09	-1.604.824,32	-1.564.636,32	-1.839.335,19	-1.899.910,25	-2.194.262,03	-18.854.189,54
1.9.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	-51.802,46	-27.470,30	-22.988,75	-29.562,31	-3.314.498,52	-38.231,46	-28.816,34	-32.848,84	-11.376,66	-8.307,25	-19.263,03	-3.585.165,92
1.9.1.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	-51.802,46	-27.470,30	-22.988,75	-29.562,31	-3.314.498,52	-38.231,46	-28.816,34	-32.848,84	-11.376,66	-8.307,25	-19.263,03	-3.585.165,92
1.9.1.1.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	-51.802,46	-27.470,30	-22.988,75	-29.562,31	-3.314.498,52	-38.231,46	-28.816,34	-32.848,84	-11.376,66	-8.307,25	-19.263,03	-3.585.165,92
1.9.1.1.14.0.0.9000		DEDUÇÃO - MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	0,00	-51.802,46	-27.470,30	-22.988,75	-29.562,31	-3.314.498,52	-38.231,46	-28.816,34	-32.848,84	-11.376,66	-8.307,25	-19.263,03	-3.585.165,92
1.9.1.1.14.0.1.9001	17520125	DEDUÇÃO - MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	0,00	-51.802,46	-27.470,30	-22.988,75	-29.562,31	-3.314.498,52	-38.231,46	-28.816,34	-32.848,84	-11.376,66	-8.307,25	-19.263,03	-3.585.165,92
		TOTAL	62.585.309,63	69.492.676,49	67.019.191,45	58.097.281,39	44.017.216,10	56.813.473,38	50.427.360,96	66.435.902,72	62.062.061,41	101.122.130,63	107.186.699,87	106.718.455,77	851.977.759,80



ANEXO V

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

Órgão: 5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO
		AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	REAVALIAÇÃO	DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
A) IMOBILIZADO	48.877.578,59	11.354.307,62	8.399.751,21	0,00	8.221.293,77	0,00	0,00	0,00	0,00	60.410.343,65
A.1) BENS MÓVEIS	26.691.052,09	6.933.940,63	8.399.751,21	0,00	8.221.293,77	0,00	0,00	0,00	0,00	33.803.450,16
A.1.1) MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.157.733,82	2.563.351,00	1.116.003,26	0,00	2.579.133,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257.954,83
A.1.2) BENS DE INFORMÁTICA	6.609.199,31	3.376.465,84	2.201.961,51	0,00	2.964.515,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223.110,76
A.1.3) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.812.379,90	833.804,81	405.991,07	0,00	18.017,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.034.158,75
A.1.4) MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	201.945,30	160.318,98	222,00	0,00	57.218,59	0,00	0,00	0,00	0,00	305.267,69
A.1.5) VEÍCULOS	8.904.612,00	0,00	4.659.731,71	0,00	2.602.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.961.934,71
A.1.6) PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00
A.1.7) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.8) BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.9) ARMAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.10) SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.11) DEMAIS BENS MÓVEIS	5.181,76	0,00	15.217,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.399,42
A.2) BENS IMÓVEIS	22.186.526,50	4.420.366,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.606.893,49
A.2.1) BENS DE USO ESPECIAL	7.200.480,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.480,22
A.2.2) BENS DOMINICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.3) BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.4) BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	11.826.754,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.826.754,09
A.2.5) INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.6) BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.7) DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.159.292,19	4.420.366,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.579.659,18
B) INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.1) SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO V**Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás**
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

Órgão: 5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO
		AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	REAValiaÇÃO	DEPRECIação, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
B.2) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.3) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A + B)	48.877.578,59	11.354.307,62	8.399.751,21	0,00	8.221.293,77	0,00	0,00	0,00	0,00	60.410.343,65



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO V**Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

Período: Janeiro a Dezembro / 2019

Órgão: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO
		AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	REAVALIAÇÃO	DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
A) IMOBILIZADO	0,00	1.335.645,18	61.680.114,08	0,00	8.216.779,22	0,00	0,00	0,00	0,00	54.798.980,04
A.1) BENS MÓVEIS	0,00	1.335.645,18	35.073.220,59	0,00	8.216.779,22	0,00	0,00	0,00	0,00	28.192.086,55
A.1.1) MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	20.692,75	3.280.635,33	0,00	1.471.138,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.189,63
A.1.2) BENS DE INFORMÁTICA	0,00	1.297.032,04	10.466.657,39	0,00	3.516.418,53	0,00	0,00	0,00	0,00	8.247.270,90
A.1.3) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	15.681,99	10.034.158,75	0,00	1.639.691,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.410.149,11
A.1.4) MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	2.238,40	305.267,69	0,00	50.379,93	0,00	0,00	0,00	0,00	257.126,16
A.1.5) VEÍCULOS	0,00	0,00	10.961.934,71	0,00	1.524.609,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.437.324,99
A.1.6) PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00
A.1.7) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.8) BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.9) ARMAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.10) SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.11) DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	23.942,72	0,00	14.540,96	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401,76
A.2) BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	26.606.893,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.606.893,49
A.2.1) BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00	7.200.480,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.480,22
A.2.2) BENS DOMINICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.3) BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.4) BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	11.826.754,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.826.754,09
A.2.5) INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.6) BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.7) DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	7.579.659,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.579.659,18
B) INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.1) SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO V

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

Período: Janeiro a Dezembro / 2019

Órgão: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO
		AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	REAVALIAÇÃO	DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
B.2) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.3) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A + B)	0,00	1.335.645,18	61.680.114,08	0,00	8.216.779,22	0,00	0,00	0,00	0,00	54.798.980,04



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO V**Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

PERÍODO: 1 a 12/2020

ÓRGÃO: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO (1)	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO (10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
		AQUISIÇÕES (2)	INCORPORAÇÕES (3)	ALIENAÇÕES (4)	BAIXAS (5)	TRANSFERÊNCIAS (6)	REAVALIAÇÃO (7)	DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO (8)	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE (9)	
A) IMOBILIZADO	54.798.980,04	375.124,66	202.943.661,47	0,00	9.126.455,99	0,00	0,00	0,00	0,00	248.991.310,18
A.1) BENS MÓVEIS	28.192.086,55	375.124,66	5.372.349,49	0,00	9.126.455,99	0,00	0,00	0,00	0,00	24.813.104,71
A.1.1) MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.830.189,63	4.400,00	647.158,24	0,00	282.388,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.359,64
A.1.2) BENS DE INFORMÁTICA	8.247.270,90	271.058,00	2.193.516,46	0,00	665.699,66	0,00	0,00	0,00	0,00	10.046.145,70
A.1.3) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.410.149,11	12.841,66	1.564.011,17	0,00	426.379,95	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.621,99
A.1.4) MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	257.126,16	0,00	45.163,47	0,00	27.058,85	0,00	0,00	0,00	0,00	275.230,78
A.1.5) VEÍCULOS	9.437.324,99	0,00	922.500,15	0,00	7.637.480,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722.344,84
A.1.6) PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.7) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.8) BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.9) ARMAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.10) SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.11) DEMAIS BENS MÓVEIS	9.401,76	86.825,00	0,00	0,00	86.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401,76
A.2) BENS IMÓVEIS	26.606.893,49	0,00	197.571.311,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.178.205,47
A.2.1) BENS DE USO ESPECIAL	7.200.480,22	0,00	197.571.311,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.771.792,20
A.2.2) BENS DOMINICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.3) BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.4) BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	11.826.754,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.826.754,09
A.2.5) INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.6) BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.7) DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.579.659,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.579.659,18
B) INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.1) SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO V

ESTADO DE GOIÁS

**Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

Período: Janeiro a Dezembro / 2020

Órgão: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO (1)	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO (10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)	
		AQUISIÇÕES (2)	INCORPORAÇÕES (3)	ALIENAÇÕES (4)	BAIXAS (5)	TRANSFERÊNCIAS (6)	REAVALIAÇÃO (7)	DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO (8)	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE (9)		
B.2) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.3) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A + B)	54.798.980,04	375.124,66	202.943.661,47	0,00	9.126.455,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.991.310,18



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO V**Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

PERÍODO: 1 a 12/2021

ÓRGÃO: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO
		AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	REAVALIAÇÃO	DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
A) IMOBILIZADO	248.991.310,18	614.729,32	45.216.889,00	0,00	230.838.390,48	0,00	0,00	495.174,59	0,00	63.489.363,43
A.1) BENS MÓVEIS	24.813.104,71	503.870,86	152.905,19	0,00	8.834.833,15	0,00	0,00	495.174,59	0,00	16.139.873,02
A.1.1) MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.199.359,64	476.532,46	29.074,99	0,00	1.815.077,04	0,00	0,00	2.289,26	0,00	887.600,79
A.1.2) BENS DE INFORMÁTICA	10.046.145,70	10.758,00	50.577,87	0,00	6.065.751,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.041.729,67
A.1.3) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.560.621,99	11.398,40	29.639,56	0,00	792.374,94	0,00	0,00	1.801,72	0,00	8.807.483,29
A.1.4) MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	275.230,78	0,00	378,11	0,00	156.447,27	0,00	0,00	0,00	0,00	119.161,62
A.1.5) VEÍCULOS	2.722.344,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.647,15	0,00	2.232.697,69
A.1.6) PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.7) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.8) BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.9) ARMAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.10) SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.11) DEMAIS BENS MÓVEIS	9.401,76	5.182,00	43.234,66	0,00	5.182,00	0,00	0,00	1.436,46	0,00	51.199,96
A.2) BENS IMÓVEIS	224.178.205,47	110.858,46	45.063.983,81	0,00	222.003.557,33	0,00	0,00	0,00	0,00	47.349.490,41
A.2.1) BENS DE USO ESPECIAL	204.771.792,20	0,00	45.063.983,81	0,00	202.486.285,60	0,00	0,00	0,00	0,00	47.349.490,41
A.2.2) BENS DOMINICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.3) BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.4) BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	11.826.754,09	0,00	0,00	0,00	11.826.754,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.5) INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.6) BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.7) DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.579.659,18	110.858,46	0,00	0,00	7.690.517,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) INTANGÍVEL	0,00	6.864.396,24	0,00	0,00	6.864.396,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.1) SOFTWARES	0,00	6.864.396,24	0,00	0,00	6.864.396,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO V

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

PERÍODO: 1 a 12/2021

ÓRGÃO: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO
		AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	REAVALIAÇÃO	DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
B.2) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.3) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A + B)	248.991.310,18	7.479.125,56	45.216.889,00	0,00	237.702.786,72	0,00	0,00	495.174,59	0,00	63.489.363,43

**ANEXO V****Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

PERÍODO: 1 a 12/2022

ÓRGÃO: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO
		AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	REAVALIAÇÃO	DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
A) IMOBILIZADO	63.489.363,43	8.203.754,57	3.118.506,63	0,00	16.420.296,62	0,00	0,00	1.668.062,26	0,00	56.723.265,75
A.1) BENS MÓVEIS	16.139.873,02	8.203.754,57	3.118.506,63	0,00	11.242.907,40	0,00	0,00	1.384.075,34	0,00	14.835.151,48
A.1.1) MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	887.600,79	759.964,47	657.675,85	0,00	871.289,85	0,00	0,00	177.324,09	0,00	1.256.627,17
A.1.2) BENS DE INFORMÁTICA	4.041.729,67	3.326.731,10	1.809.472,25	0,00	3.626.745,07	0,00	0,00	760.114,29	0,00	4.791.073,66
A.1.3) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.807.483,29	171.500,00	647.823,40	0,00	5.737.745,98	0,00	0,00	42.656,19	0,00	3.846.404,52
A.1.4) MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	119.161,62	16.559,00	1.904,00	0,00	33.633,54	0,00	0,00	22.864,64	0,00	81.126,44
A.1.5) VEÍCULOS	2.232.697,69	3.916.100,00	1.631,13	0,00	968.087,19	0,00	0,00	378.058,79	0,00	4.804.282,84
A.1.6) PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.7) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.8) BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.9) ARMAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.10) SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.11) DEMAIS BENS MÓVEIS	51.199,96	12.900,00	0,00	0,00	5.405,77	0,00	0,00	3.057,34	0,00	55.636,85
A.2) BENS IMÓVEIS	47.349.490,41	0,00	0,00	0,00	5.177.389,22	0,00	0,00	283.986,92	0,00	41.888.114,27
A.2.1) BENS DE USO ESPECIAL	47.349.490,41	0,00	0,00	0,00	5.177.389,22	0,00	0,00	283.986,92	0,00	41.888.114,27
A.2.2) BENS DOMINICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.3) BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.4) BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.5) INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.6) BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.7) DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) INTANGÍVEL	0,00	7.422.525,09	0,00	0,00	7.422.525,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.1) SOFTWARES	0,00	7.422.525,09	0,00	0,00	7.422.525,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO V

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



43CB7BE3FE8B6029D0A12A815CF10C17

PERÍODO: 1 a 12/2022

ÓRGÃO: 2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO (1)	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO (10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)	
		AQUISIÇÕES (2)	INCORPORAÇÕES (3)	ALIENAÇÕES (4)	BAIXAS (5)	TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES (6)	REAVIAÇÃO (7)	DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO (8)	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE (9)		
B.2) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.3) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A + B)	63.489.363,43	15.626.279,66	3.118.506,63	0,00	23.842.821,71	0,00	0,00	1.668.062,26	0,00	56.723.265,75	

ANEXO VI

Relatório Demonstrativo das Ações Realizadas



Balada Educativa



Balada Educativa



Balada Educativa



Balada Educativa



Balada Fiscalização



Leilão de Veículos



Escola Pública de Trânsito – Palestras



Escola Pública de Trânsito – Palestras



Sinaliza Goiás



Sinaliza Goiás



Sinaliza Goiás



Sinaliza Goiás



Fiscalização Transporte Escolar



Fiscalização Transporte Escolar



Balada Educativa – Detranzinho



Balada Educativa – Detranzinho



Banca Examinadora – Prova LT



Banca Examinadora – Prova LT



Banca Examinadora – Prova PD



CNH Social



Atendimento – Presencial



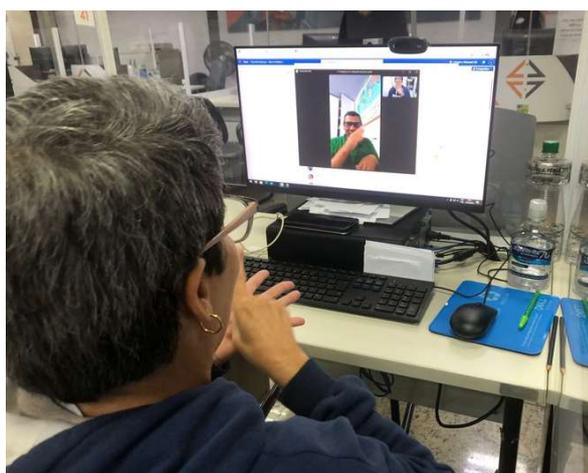
Atendimento - Presencial



Autoatendimento - DETRAN GO ON



Autoatendimento - DETRAN GO ON



Teleatendimento – Detran Acessível



Teleatendimento – Detran Acessível